

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação emergencial da empresa, por 90 (noventa) dias, para prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, para a operação e manutenção das instalações de média e baixa tensão e do sistema de proteção contra descargas atmosféricas dos prédios ocupados pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo e insumos necessários.

1.1 JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa dar prosseguimento aos serviços prestado pela atual contratação, processo TRF2-EOF-2015/00192, contrato 36/2016 cujo prazo de vigência completará 60 meses em 24/06/2021. Considerando o pouco tempo hábil para todas as etapas que ainda restam para a contratação pelo procedimento comum em TRF2-EOF-2021/00003, a presente contratação emergencial visa garantir a continuidade dos serviços que são essenciais para o funcionamento desta E. Corte com confiabilidade, eficiência e a segurança do patrimônio e seus funcionários.

O processo para contratação da nova empresa (TRF2-EOF-2021/00003), cuja SEC foi emitida em 23/11/2020, ainda se encontra em trâmite administrativo para abertura de procedimento licitatório.

1.2 METAS FÍSICAS A SEREM CONTRATADAS

Funcionamento adequado e ininterrupto das instalações elétricas de média e baixa tensão do Tribunal Regional Federal da 2ª Região bem como seus prédios anexos localizados à Rua Visconde de Inhaúma e Rua Dom Gerardo com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais.

1.3 CÓDIGO SIASG BR: 5606.

2 LOCAL DE EXECUÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS:

2.1 COMPLEXO PREDIAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO (Rua acre,80, Centro, Rio de Janeiro-RJ)

Prédio composto de um Bloco Frontal com área total aproximada de 25.616,00 m², dividida em 24 pavimentos, dois Blocos de fundos com área total aproximada de 13.121,00 m², distribuídos por seus 10 pavimentos, e um prédio do Plenário de 1.114,00 m² e 3 pavimentos. O prédio abriga Gabinetes de Desembargador, salas de Sessão e área administrativa. A distribuição elétrica do prédio é composta de:

2.1.1 RAMAL DE LIGAÇÃO



O complexo predial do TRF2 recebe da concessionária Light Serviços de Eletricidade S.A. 2 (dois) circuitos alimentadores subterrâneos com tensão nominal de 13,8 kV, os quais são denominados: principal e reserva.

2.1.2 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS (SE's)

O TRF2 possui 2 (duas) subestações. A Subestação Principal, que se localiza no subsolo do prédio anexo II, recebe o ramal de ligação subterrâneo da concessionária, que é ligado ao painel de média tensão que possui oito cubículos, sendo 2 (dois) para as chaves seccionadoras dos ramais de entrada, 1 (um) para medição, 4 (quatro) para os disjuntores PVO de média tensão e 1 (um) para a chave seccionadora, de onde sai o circuito alimentador para a outra subestação, denominada Subestação Secundária.

Da Subestação Principal, partem os circuitos alimentadores de iluminação e tomadas, de elevadores, de bombas de recalque e incêndio de todo o complexo, além dos condicionadores de ar do prédio sede e fancoils dos anexos, esta SE é dotada de 4 (quatro) transformadores de 1000 kVA com tensão secundária de 220/127 V, já da Subestação Secundária partem os circuitos de alimentação da central de água gelada dos prédios anexos e a sala cofre, possuindo 2 (dois) transformadores de 1000 kVA com tensão secundária de 440 V. O TRF2 ainda possui grupos geradores, que fazem a alimentação de cargas essenciais em caso de interrupção do fornecimento pela concessionária, sendo 2 (dois) de 440 kVA conectados ao barramento de BT da subestação principal através de 2 (dois) quadros de transferência automática e 1 (um) de 320 kVA dedicado à sala cofre.

Os equipamentos de tecnologia da informação do TRF2 são alimentados por circuitos de energia ininterrupta, que provêm de sistemas de energia ininterrupta, composto por 8 (oito) equipamentos de 80 kVA, sendo 4 (quatro) operando em 2 (dois) conjuntos paralelo-redundante e 4 (quatro) independentes e 2 (dois) equipamentos de 50 kVA em redundância stand-by.

O esquema de aterramento adotado em toda a instalação é o TN-S.

2.1.3 CASA DE FORÇA DO PRÉDIO SEDE

Trifásica, tensão de 220V, composta de 02 (dois) disjuntores Westinghouse de 1400 A, QGBT, barramentos, instrumentos de medição, disjuntores, cabos e malha de aterramento.

2.1.4 CASA DE FORÇA DO PLENÁRIO

Trifásica, tensão de 220V, composta de 01 (um) disjuntor Westinghouse de 1400 A, QGBT, barramentos, instrumentos de medição, chaves seccionadoras e cabos.

2.1.5 SPDA

Composto de para-raios, isoladores, cabos de cobre e malha de aterramento.

2.1.6 REDE



Fiação, cabos, conexões, tomadas, disjuntores, eletrodutos, calhas e canaletas, luminárias, reatores e luminárias de emergência.

2.2 PRÉDIO RUA VISCONDE DE INHAÚMA (Rua Visconde de Inhaúma,68, Centro, Rio de Janeiro-RJ)

Prédio de 3 (três) pavimentos com aproximadamente 3.383,00 m², destinado a abrigar a área gráfica do Tribunal e os setores ligados à essa área.

2.2.1 RAMAL DE ENTRADA

A instalação é atendida por ramal de entrada subterrâneo constituído por 4 condutores com seção transversal 500MCM por fase, que são protegidos por 2 fusíveis NH de 630A por fase. A medição é feita por dois watt-horímetro, sendo um para os circuitos de distribuição de serviço e outro para os circuitos de distribuição de iluminação e tomadas. A distribuição elétrica do prédio é composta de:

2.2.2 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

2.2.2.1 Quadro de Distribuição Principal (QDP)

O quadro de distribuição principal de serviço está localizado no primeiro pavimento, de onde são derivados os circuitos distribuição para os quadros de distribuição dos pavimentos 1, 2, 3 e cobertura e para os quadros de comando das bombas de recalque de água potável (QCRA), das bombas de recalque para o reservatório de incêndio (QCRI) e das bombas de pressurização do sistema de combate a incêndio (QCI), bem como para o quadro de comando dos exaustores, os circuitos distribuição para os quadros de força dos elevadores (QFE1 e QFE2) e quadro de força do ar condicionado do 3º pavimento (QFAC).

2.2.2.2 Quadros de Distribuição dos pavimentos 1,2 e 3

Os quadros de distribuição serão compostos por disjuntor geral, dispositivos de proteção contra surtos classe II, disjuntores parciais do tipo DIN (NBR/IEC-60898), com Ik= 5 kA e interruptores diferenciais-residuais de alta sensibilidade (In = 30 mA).

2.2.3 Quadros de Comando

2.2.3.1 Comando das bombas

As bombas de recalque de água fria (potável), localizada no térreo sob a escada próxima aos banheiros e de recalque de água para reservatório de incêndio, localizada no térreo nos fundos do prédio, são trifásicas, têm potência nominal de 1cv, tensão de 220 V e operam em sistema de revezamento, ficando uma em operação e uma de reserva, tendo o quadro de comando que realizar estas operações automaticamente, realizando a partida das bombas com tensão plena. Estes dois quadros serão compostos por contadores, disjuntores-motor, sinaleiros, botões de impulso, canaletas plásticas, bornes de ligação e



anilhas para identificação das ligações. As bombas de incêndio (para pressurização do sistema de combate a incêndio) têm potência nominal de 7,5 cv, tensão de 220 V e operam em sistema de revezamento, ficando uma em operação e uma de reserva, realizando a partida das bombas com tensão reduzida por chave de partida estrela triângulo automática. Este circuito deverá ser derivado antes da proteção geral do circuito de serviço.

2.2.3.2 Comando dos exaustores

O quadro de comando dos exaustores, instalado na cobertura, aciona dois exaustores com potência nominal de 1,5 cv, tensão de 220 V, operam em sistema de revezamento, sendo um principal e um reserva.

Os componentes dos quadros de comando são:

QCRA (1 CV)

- 2 disjuntores-motor tripolares
- 1 disjuntor bipolar com In = 6 A;
- 2 Contatores Tripolares, contatos auxiliares 1 NA e 1 NF, In=9A;

QCRI (1 CV)

- 2 disjuntores-motor tripolares;
- 1 disjuntor bipolar com In = 6 A;
- 2 Contatores Tripolares, contatos auxiliares 1 NA e 1 NF, In=9A;

QCI (1 CV)

- 2 disjuntores-motor tripolares;
- 1 disjuntor bipolar com In = 6 A;
- 2 Contatores Tripolares, contatos auxiliares 1 NA e 1 NF, In=9A;
- 1 relé de tempo.

QCE (1,5 CV)

- 2 disjuntores-motor tripolares;
- 1 disjuntor bipolar com In = 6 A;
- 2 Contatores Tripolares, contatos auxiliares 1 NA e 1 NF, In=9A;

2.2.4 REDE

Fiação, cabos, conexões, tomadas, disjuntores, eletrodutos, calhas e canaletas, luminárias, reatores e luminárias de emergência.

2.3 PREDIO RUA DOM GERARDO

(Rua Dom Gerardo,46, Centro, Rio de Janeiro-RJ).



A área sob a responsabilidade do Tribunal é composta por 2 (dois) pavimentos do prédio com aproximadamente 395,00m² cada, destinados a abrigar as secretarias administrativas do Tribunal. Serão mantidos todos os quadros de distribuição de luz e força desses citados pavimentos bem como todos os componentes da rede elétrica, a saber: Fiação, cabos, conexões, tomadas, disjuntores, eletrodutos, calhas e canaletas, luminárias, reatores e luminárias de emergência.

3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços de operação e manutenção preditiva, preventiva e corretiva das instalações elétricas de média e baixa tensão, do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e de lançamento de cabos para as instalações de cabeamento estruturado, serão realizados por uma equipe de profissionais que ficará alocada no complexo predial da Rua Acre. Os atendimentos às ordens de serviços pertinentes aos prédios da Rua Visconde de Inhaúma e da Rua Dom Gerardo, serão feitos conforme demanda de solicitações ou programação constante do plano de manutenção.

3.2 Em conformidade com a NR-10/2019, em todas as intervenções em instalações elétricas devem ser adotadas medidas preventivas de controle do risco elétrico e de outros riscos adicionais, mediante técnicas de análise de risco, de forma a garantir a segurança e a saúde no trabalho.

3.3 Considerando o exposto acima, a contratada deverá efetuar uma análise do risco envolvido em cada atividade, identificando os riscos que cada atividade representa, levando em consideração as pessoas expostas, os equipamentos e instalações e o meio ambiente.

3.4 A contratada também deverá elaborar procedimentos de trabalho específicos para cada atividade a ser desenvolvida por seus funcionários, tendo em vista que a NR-10 determina que todas as atividades devem possuir um procedimento padronizado, com descrição detalhada de cada tarefa, passo a passo, assinados pelo engenheiro eletricista. Os procedimentos de trabalho devem basear-se nas análises de risco e conter, no mínimo:

3.4.1 objetivo, campo de aplicação, base técnica, competências e responsabilidades, disposições gerais, medidas de controle e orientações finais.

3.5 Os profissionais indicados pela contratada, sejam qualificados e habilitados ou capacitados, deverão ser autorizados pelo gestor do contrato para desempenhar suas atividades nas dependências dos prédios deste Tribunal.

3.6 Em conformidade com o item 10.7.3 da NR-10/2019, “os trabalhos executados nas instalações de alta tensão não poderão ser executados individualmente”.

3.7 Em conformidade com a NBR 14039/2005, no item 8.1.6: “qualquer manobra em instalações de média tensão deve ser efetuada por 2 (duas) pessoas, sendo uma delas BA5” e no item 8.3.1: “somente é admitida a operação de instalações de média tensão por profissional qualificado (BA5)”.



3.8 Todo trabalho em instalações elétricas energizadas em AT, bem como aquelas que interajam com o SEP, somente pode ser realizado mediante ordem de serviço específica para data e local, assinada por superior responsável pela área. (item 10.7.4 da NR 10/2019).

3.9 Também será emitida ordem de serviço para os outros locais, para viabilizar o controle da execução dos serviços e consumo de materiais.

3.10 As ordens de serviço deverão possuir no mínimo os seguintes itens:

3.10.1 Local do serviço;

3.10.2 Descrição do serviço;

3.10.3 Plano de trabalho;

3.10.4 EPIS;

3.10.5 Ferramentas instrumentos, quantidade de materiais e equipamentos utilizados;

3.10.6 Profissionais envolvidos no serviço;

3.10.7 Tempo de execução do serviço (data/horário de início e término);

3.10.8 Assinatura do engenheiro supervisor.

3.11 Observações:

3.11.1 A NR-10/2019 define as tensões superiores a 1 kV como alta tensão;

3.11.2 A NBR 14039/2005 define as tensões entre 1 kV e 36,2 kV como média tensão;

3.11.3 A NBR 14039/2005 e a NBR 5410/2004 definem que os profissionais codificados como BA5, são profissionais qualificados, ou seja, técnicos em eletrotécnica ou engenheiros eletricitas.

4 ROTINA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Operação

4.1.1 A contratada deverá entregar à fiscalização, em até 30 (trinta) dias após o início do contrato, um operação das instalações de média e baixa tensão, para execução de manobras de energização e desenergização de circuitos, bem como leituras das grandezas elétricas fornecidas por instrumentos indicadores e registradores instalados em painéis elétricos nos prédios deste Tribunal, observando as orientações e determinações contidas nas normas NBR 14039/2005, NR 10/2019, guias e manuais de fabricantes.

4.1.2 A atividade de operação será realizada ininterruptamente em turnos de revezamento por 2 (dois) profissionais, por exigência das normas NBR 14039/2004 e NR 10/2019, sendo 1 (um) técnico em eletrotécnica e 1 (um) eletricitista.

4.2 Manutenção preventiva e preditiva

4.2.1 Sempre que possível, as verificações devem ser realizadas com a instalação desenergizada.



4.2.2 A contratada deverá elaborar um plano de manutenção preventiva e preditiva e entregar à fiscalização em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, tomando como base as rotinas sugeridas a seguir, guias e manuais dos equipamentos, dispositivos e componentes das instalações elétricas, bem como as normas NBR 14039/2005, NBR 5410/2004, NR 10/2019, NFPA 70B, ANSI/NETA MTS 2007, IEEE 3007.2/2010, CIE 97:2005. Especificando as rotinas, detalhando os procedimentos para cada atividade e os intervalos para cada intervenção.

4.3 Subestações

4.3.1 O uso de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPCs) e (EPIs) é obrigatório no interior das subestações, os EPCs e EPIs a serem utilizados em cada situação (visita, inspeção ou intervenção em algum componente) serão definidos na análise de riscos correspondente.

4.3.2 Área de circulação

4.3.2.1 Os operadores das subestações deverão efetuar limpeza diária da área de circulação.

4.3.3 Instalações de média tensão

4.3.3.1 Painéis de média tensão

4.3.3.1.1 Invólucro

- Limpeza da superfície externa dos painéis;
- Verificação do aterramento das portas e carcaça;
- Verificação de presença de umidade;

4.3.3.1.2 Muflas, suportes e isoladores

- Inspeção visual;
- Limpeza;
- Medição da resistência de isolamento;
- Inspeção termográfica;
- Reaperto de conexões.

4.3.3.1.3 Chaves seccionadoras

- Inspeção visual;
- Limpeza;
- Medição da resistência de isolamento;
- Medição da resistência dos contatos;
- Teste de funcionamento;
- Inspeção termográfica;
- Reaperto de conexões.

4.3.3.1.4 Disjuntor PVO

- Inspeção visual;
- Limpeza;



- Lubrificação das partes móveis;
- Medição da resistência de isolamento;
- Medição da resistência dos contatos;
- Troca do óleo isolante;
- Teste de funcionamento;
- Inspeção termográfica;
- Reaperto de conexões.

4.3.3.1.5 Relés de proteção

- Inspeção visual;
- Limpeza;
- Verificação dos ajustes x parametrização fornecida pela Light;
- Testes de funcionamento;
- Calibração;
- Reaperto de conexões.

4.3.3.1.6 Sistema de alimentação em corrente contínua

- Inspeção visual
- Medição das tensões nas baterias;
- Reaperto de conexões;
- Inspeção termográfica;

4.3.3.1.7 Transformadores de instrumentos

- Inspeção visual;
- Limpeza;
- Medição da relação de espiras;
- Medição da resistência de isolamento;
- Reaperto de conexões.

4.3.3.1.8 Instrumentos de medição indicadores

- Leitura e anotação/registro;

4.3.3.1.9 Circuito de comando (bornes de ligação, relés térmicos, sinaleiros)

- Inspeção visual;
- Limpeza;
- Reaperto de conexões.
- Testes de funcionamento;
- Teste de continuidade.

4.3.3.1.10 Cabos

- Inspeção visual;
- Reaperto de conexões.
- Inspeção termográfica;
- Ensaio de tensão aplicada.

4.3.3.1.11 Bandejas, Leitões, Eletrocalhas, Eletrodutos



- Inspeção visual;
- Verificação do aterramento;
- Limpeza;

4.3.3.1.12 Transformadores

- Limpeza da área cercada;
- Limpeza dos transformadores
- Verificação do aterramento das grades;
- Medição da resistência de isolamento;
- Medição da relação de espiras;
- Medição da resistência de enrolamentos;
- Inspeção termográfica;
- Ensaio de tensão aplicada.

4.4 Instalações de baixa tensão

4.4.1 Orientações gerais

4.4.1.1 Invólucros, tampas e outros meios destinados a garantir proteção contra contatos com partes vivas podem ser removidos para fins de verificação ou manutenção, mas devem ser completa e prontamente restabelecidos ao término destes procedimentos.

4.4.2 Condutores

4.4.2.1 Deve ser inspecionado o estado da isolação dos condutores e de seus elementos de conexão, fixação e suporte, com vista a detectar sinais de aquecimento excessivo, rachaduras e ressecamentos, verificando-se também se a fixação, identificação e limpeza se encontram em boas condições.

4.4.3 Quadros de distribuição e painéis

4.4.3.1 Estrutura

4.4.3.1.1 Deve ser verificada a estrutura dos quadros e painéis, observando-se seu estado geral quanto a fixação, integridade mecânica, pintura, corrosão, fechaduras e dobradiças. Deve ser verificado o estado geral dos condutores e cordoalhas de aterramento.

4.4.3.2 Componentes

4.4.3.2.1 No caso de componentes com partes móveis, como contadores, relés, chaves seccionadoras, disjuntores etc., devem ser inspecionados, quando o componente permitir, o estado dos contatos e das câmaras de arco, sinais de aquecimento, limpeza, fixação, ajustes e calibrações. Se possível, o componente deve ser



- acionado umas tantas vezes, para se verificar suas condições de funcionamento.
- 4.4.3.2.2 No caso de componentes sem partes móveis, como fusíveis, condutores, barramentos, calhas, canaletas, conectores, terminais, transformadores, etc., deve ser inspecionado o estado geral, verificando-se a existência de sinais de aquecimento e de ressecamentos, além da fixação, identificação e limpeza.
- 4.4.3.2.3 No caso de sinalizadores, deve ser verificada a integridade das bases, fixação e limpeza interna e externa.
- 4.4.3.2.4 NOTA: O reaperto das conexões deve ser feito no máximo 90 dias após a entrada em operação da instalação elétrica e repetido em intervalos regulares.
- 4.4.4 Equipamentos móveis
- 4.4.4.1 As linhas flexíveis que alimentam equipamentos móveis devem ser verificadas conforme a verificação dos condutores, bem como a sua adequada articulação.
- 4.4.5 Ensaio
- 4.4.5.1 Devem ser efetuados os ensaios descritos nos itens 7.3.2 a 7.3.5 (da NBR 5410/2004), além dos itens 7.3.7 (da NBR 5410/2004), levando em consideração as prescrições dos itens 7.3.1.1 e 7.3.1.2 (da NBR 5410/2004).
- 4.4.6 Ensaio geral
- 4.4.6.1 Ao término das verificações, deve ser efetuado um ensaio geral de funcionamento, simulando-se pelo menos as situações que poderiam resultar em maior perigo.
- 4.4.6.2 Deve ser verificado se os níveis da tensão de operação estão adequados.
- 4.4.7 Quadro de distribuição principal de baixa tensão
- 4.4.7.1 Invólucro
- Limpeza da superfície;
 - Verificação do aterramento;
 - Verificação de presença de umidade;
- 4.4.7.2 Suportes e isoladores
- Inspeção visual;
 - Limpeza;
- 4.4.7.3 Disjuntores de caixa moldada
- Inspeção visual;



- Inspeção visual;
 - Limpeza;
 - Inspeção termográfica;
 - Reaperto de conexões.
- 4.5 Rede elétrica convencional
- 4.5.1 Prumadas anexos I e II
- 4.5.1.1 Linhas elétricas pré-fabricadas (barramentos blindados)
- Inspeção visual;
 - Limpeza;
 - Inspeção termográfica;
 - Reaperto de conexões.
- 4.5.1.2 Quadros de distribuição
- Inspeção visual;
 - Limpeza;
 - Inspeção termográfica;
 - Medição dos parâmetros elétricos;
- 4.6 Rede elétrica ininterrupta
- 4.6.1 Prumada Anexo II
- 4.6.1.1 Linhas elétricas convencionais (bandejas, eletrocalhas, leitos, eletrodutos)
- Inspeção visual;
 - Limpeza;
 - Verificação do aterramento;
 - Inspeção termográfica.
- 4.6.1.2 Quadros de distribuição
- Inspeção visual;
 - Limpeza;
 - Inspeção termográfica;
 - Medição dos parâmetros elétricos;
 - Verificação da qualidade da energia.
- 4.7 Rede elétrica de emergência
- 4.7.1 Prumadas anexos I e II
- 4.7.1.1 Linhas elétricas pré-fabricadas (barramentos blindados)
- Inspeção visual;
 - Limpeza;
 - Inspeção termográfica;
 - Reaperto de conexões.
- 4.7.1.2 Quadros de distribuição
- Inspeção visual;
 - Limpeza;



- Inspeção termográfica;
 - Medição dos parâmetros elétricos.
- 4.8 Circuitos de serviço
- 4.8.1 Quadros de comando de bombas de recalque
- Inspeção visual;
 - Limpeza;
 - Teste de funcionamento das bombas;
 - Teste da sinalização;
 - Inspeção termográfica.
- 4.8.2 Quadros de comando de bombas de incêndio
- Inspeção visual;
 - Limpeza;
 - Teste de funcionamento das bombas;
 - Teste da sinalização;
 - Inspeção termográfica.
- 4.8.3 Quadros de transferência automática dos elevadores
- Inspeção visual;
 - Limpeza;
 - Teste de funcionamento das bombas;
 - Teste da sinalização;
 - Inspeção termográfica.
- 4.8.4 Quadros de força/Chaves blindadas nas casas de máquinas de elevadores
- Inspeção visual;
 - Limpeza;
 - Inspeção termográfica.
- 4.9 Instalações nos ambientes de trabalho
- 4.9.1 Iluminação
- Inspeção visual;
 - Limpeza;
 - Medição da iluminância;
 - Verificação da equipotencialização;
 - Substituição de lâmpadas, reatores, luminárias e painéis de LED.
- 4.9.2 Instalações no entreferro (linhas elétricas)
- Inspeção visual;
 - Verificação da equipotencialização
- 4.9.3 Interruptores e tomadas
- Inspeção visual;
 - Teste de funcionamento;
 - Limpeza.



4.10 Sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA

4.10.1 Subsistema captor

4.10.1.1 Captores do tipo Franklin

- Inspeção visual
- Medição de continuidade

4.10.1.2 Mastros

- Inspeção visual
- Verificação da equipotencialização

4.10.1.3 Sinalizadores

- Inspeção visual
- Teste de funcionamento

4.10.1.4 Isoladores do tipo roldana

- Inspeção visual;
 - Fixação/substituição;
- ###### 4.10.1.5 Condutores
- Inspeção visual
 - Medição de continuidade horizontal (malha) e de descida (condutores de descida)

4.10.1.6 Fixações

- Inspeção visual

4.10.1.7 Conexões

- Reaperto

4.10.2 Subsistema de descida

4.10.2.1 Condutores

- Medição da resistência dos condutores de descida topo-base

4.10.2.2 Isoladores do tipo roldana

- Inspeção visual;
- Fixação/substituição;

4.10.3 Subsistema de aterramento

4.10.3.1 Condutores

- Inspeção visual
- Medição da resistência de terra

4.10.3.2 Hastes de aterramento

- Inspeção visual

4.10.3.3 Caixas de inspeção

- Inspeção visual
- Medição da resistência de terra

4.11 Manutenção corretiva



- 4.11.1 Toda instalação ou parte que, como resultado das verificações indicadas no plano de manutenção preventiva e preditiva, for considerada insegura deve ser imediatamente desenergizada, no todo ou na parte afetada, e somente deve ser recolocada em serviço após correção dos problemas detectados.
 - 4.11.2 Toda falha ou anormalidade constatada no funcionamento da instalação ou em qualquer de seus componentes, sobretudo os casos de atuação dos dispositivos de proteção sem causa conhecida, deve ser comunicada a uma pessoa advertida (BA4) ou qualificada (BA5), providenciando-se a correção do problema.
 - 4.11.3 Realizar ronda diariamente em todos os ambientes dos prédios deste Tribunal, com o intuito de identificar reatores e lâmpadas queimados ou que estejam apresentando cintilação, substituindo imediatamente o componente defeituoso.
 - 4.11.4 Substituir disjuntores, interruptores, telerruptores e tomadas defeituosos.
 - 4.11.5 A contratada deverá apresentar em até 30 (trinta) dias do início do contrato, um plano de ações de manutenção corretiva, contendo procedimentos a serem seguidos, no sentido de orientar os profissionais a agir diante de algumas situações inesperadas como: interrupção de energia, queima, defeito, falha, falta, funcionamento inadequado.
- 4.12 Novas instalações
- 4.12.1 Iluminação e tomadas

A contratada, mediante solicitações de serviços feitas por usuários e/ou pela Seção de Manutenção Elétrica e Automação Predial, para atender eventuais acréscimos de equipamentos, alterações de layout, entre outros motivos, deverá instalar novos pontos de iluminação, tomadas, com a devida instalação das proteções necessárias, lançamento de cabos e condutos.
 - 4.12.2 Cabeamento estruturado

A contratada, mediante solicitações de serviços feitas por usuários e/ou pela Seção de Manutenção Elétrica e Automação Predial, para atender eventuais acréscimos de equipamentos, alterações de layout, entre outros motivos, deverá efetuar o lançamento de cabos de par trançado e condutos, para atender a novo ponto de tomada de telecomunicações da rede de cabeamento estruturado, ficando a conectorização, crimpagem e teste de funcionamento sob responsabilidade da Secretaria de Tecnologia da Informação.
- 4.13 Relatórios, laudos e pareceres
- 4.13.1 A contratada emitirá mensalmente um relatório onde serão relacionados os serviços executados e os materiais consumidos no



período correspondente, que será entregue juntamente com a fatura mensal, sem o qual a fatura não será atestada.

- 4.13.2 A contratada deverá salvar os dados de medição dos instrumentos registradores e do gerenciador de energia do sistema de automação predial, encaminhando-os mensalmente à Seção de manutenção Elétrica para avaliação e arquivamento.
 - 4.13.3 Deverá ser feito relatório fotográfico das atividades realizadas pela contratada, registrando as imagens antes, durante e após a execução dos serviços, o qual deverá ser anexado ao relatório mensal.
 - 4.13.4 Realizar medições da qualidade da energia sempre que for solicitado pela fiscalização ou quando julgar necessário, para avaliar consumo de energia e/ou algum distúrbio na qualidade da energia de determinado circuito ou equipamento, gerando os relatórios correspondentes, registrados por analisadores de energia.
- 4.14 Prontuário das instalações
- 4.14.1 A contratada deverá manter esquemas unifilares atualizados das instalações elétricas dos prédios do TRF2 com as especificações do sistema de aterramento e demais equipamentos e dispositivos de proteção (conforme item 10.2.3 da NR 10/2019).
 - 4.14.2 A contratada deverá manter o Prontuário de Instalações Elétricas, contendo, além do disposto acima:
 - 4.14.2.1 conjunto de procedimentos e instruções técnicas e administrativas de segurança e saúde, implantadas e relacionadas à NR 10/2019 e descrição das medidas de controle existentes;
 - 4.14.2.2 documentação das inspeções e medições do sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramentos elétricos;
 - 4.14.2.3 especificação dos equipamentos de proteção coletiva e individual e o ferramental, aplicáveis conforme determina a NR 10/2019;
 - 4.14.2.4 documentação comprobatória da qualificação, habilitação, capacitação, autorização dos trabalhadores e dos treinamentos realizados;
 - 4.14.2.5 resultados dos testes de isolamento elétrica realizados em equipamentos de proteção individual e coletiva;
 - 4.14.2.6 certificações dos equipamentos e materiais elétricos em áreas classificadas;



- 4.14.2.7 relatório técnico das inspeções atualizadas com recomendações, cronogramas de adequações, contemplando as alíneas de “a” a “f”.
- 4.14.2.8 descrição dos procedimentos para emergências;
- 4.14.2.9 certificações dos equipamentos de proteção coletiva e individual;
- 4.14.3 O Prontuário de Instalações Elétricas deve ser organizado e mantido pela contratada, devendo permanecer à disposição dos trabalhadores envolvidos nas instalações e serviços em eletricidade e da fiscalização, conforme item 10.2.6 da NR 10/2019.
- 4.14.4 Os documentos técnicos previstos no Prontuário de Instalações Elétricas devem ser elaborados pelo engenheiro eletricista e/ou técnico em eletrotécnica, profissionais habilitados e autorizados, conforme item 10.2.7 da NR10/2019.

5 INFRAESTRUTURA MÍNIMA NA SEDE DO CONTRATANTE:

5.1 A Contratada deverá possuir e instalar nas dependências deste Tribunal, em local a ser estabelecido pela Subsecretaria de Obras e Manutenção Predial - SMAN, os seguintes recursos de informática, com as seguintes configurações e quantitativos mínimos: 01 microcomputador, 01(uma) impressora, para uso da Equipe técnica residente.

5.1.1 Computador:

- 5.1.1.1 HD de 1 TB / 7.200 RPM – padrão SATA;
- 5.1.1.2 Drive de leitura de Blu-ray e gravação de DVD e CD-RW;
- 5.1.1.3 Memória RAM de 16 Giga;
- 5.1.1.4 Processador Core i7;
- 5.1.1.5 Placa de vídeo dedicada (off-board) otimizada para trabalhar com AUTOCAD 2013 ou superior;
- 5.1.1.6 Teclado padrão ABNT2 e mouse óptico com scroll;
- 5.1.1.7 Conexões VGA e PS2, 03 USB 2.0 (02 frontais e 01 traseira) e leitor de cartões de múltiplos formatos;
- 5.1.1.8 Fonte de alimentação bivolt – 500 W;
- 5.1.1.9 Monitor LCD de 21 /21,5 ou 22 polegadas, bivolt;
- 5.1.1.10 Com licenças dos softwares: Autocad 2013 ou superior, Windows 7, 64 bits, Professional ou superior e Office 2013 (Home and Student) para Word e Excel (versões mínimas).

5.1.2 Impressora:

- 5.1.2.1 Do tipo laser, colorida, para A4.

5.2 A Contratada deverá providenciar material de expediente: canetas, papéis de impressão A4, lápis, borrachas, pranchetas, blocos de anotações, agendas,



blocos adesivos para recados, grampeadores, furadores de papel, clips e agendas, nos quantitativos necessários a execução diária dos serviços pela equipe.

- 5.3 A Contratada deverá providenciar o material de limpeza em quantitativo necessário para as suas atividades, o que inclui, minimamente, dentre outros itens: saco de lixo grande (200 litros), saco de lixo pequeno (40 litros), detergente líquido biodegradável, álcool gel, pano para limpeza, esponja e papel toalha em bobina.

6 PREPOSTO:

- 6.1 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Seção de Manutenção Elétrica e Automação Predial – SEMAUT do TRF da 2ª Região, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.
- 6.2 O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração do Tribunal, deverá se apresentar à unidade fiscalizadora, tão logo seja firmado o contrato, para assinar, com o servidor designado para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, destinado a registrar as principais ocorrências durante a execução do contrato, bem como para tratar dos demais assuntos pertinentes à implantação de postos e à execução do contrato, relativos à sua competência.
- 6.3 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.
- 6.4 A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.
- 6.5 O preposto deverá manter contato com o(s) fiscal(is) do contrato, com o objetivo de sanar qualquer demanda, da área de administração de pessoal, da área de fornecimento de material ou da área de manutenção dos equipamentos, objetos desse contrato.

7 EFETIVO MÍNIMO:

- 7.1 A Contratada deverá selecionar profissionais idôneos, especializados e com curso de graduação, técnico ou capacitação, conforme o caso, para a execução dos serviços com vista à obtenção de excelente nível de qualidade de serviço, conforme o efetivo mínimo do quadro abaixo:

Função	Quantitativo	Regime de Trabalho
Engenheiro eletricista de manutenção	1	10:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira
Técnico em eletrotécnica	4	Escala 24 x 72 h
Eletricista de operação e manutenção	4	Escala 24 x 72 h
Eletricista de manutenção	2	07:00 às 16:48 h, de segunda a sexta-feira



- 7.2 A Contratada deverá apresentar aos gestores do Contrato a relação de empregados credenciados a prestar os serviços, a programação e o horário dos mesmos, e os respectivos dados de registro e de habilitação nos respectivos conselhos de classe.
- 7.3 A Contratada deverá se reportar sempre e exclusivamente à fiscalização da Seção de Manutenção Elétrica e Automação Predial – SEMAUT.
- 7.4 A equipe residente deverá obrigatoriamente possuir, no seu corpo técnico, dentre os ocupantes da função de técnico em eletrotécnica, 01 (um) funcionário habilitado a executar as seguintes atribuições: serviço de elaboração e preenchimento de relatórios técnicos, digitados em microcomputador, e modificações em projetos elaborados por meio de AUTOCAD 2013 ou versão mais recente.
- 7.5 Os serviços emergenciais de caráter corretivo, executados fora do horário normal de trabalho, desde que previamente autorizados pelo Contratante, serão reembolsados à Contratada tomando-se por base os valores apresentados na planilha de composição do custo da mão de obra, devendo, neste caso, a Contratada apresentar demonstrativo do cálculo utilizado para fins de determinação do valor devido.
- 7.6 Atividades a serem desenvolvidas pelos profissionais:
- 7.6.1 Engenheiro eletricista: Supervisão da equipe técnica de manutenção elétrica, condução de serviços de maior complexidade técnica, elaboração de análise de risco, procedimentos de trabalho, manobra dos circuitos dos painéis de média e baixa tensão, análise de qualidade de energia e das termografias, relatórios e laudos técnicos relacionados ao objeto do contrato, manter atualizado o prontuário das instalações elétricas, as plantas de instalações elétricas, os esquemas unifilares, multifilares e funcionais, manter a equipe atualizada quanto às normas técnicas e regras de conduta de trabalho no TRF2, diagnosticar anomalias nos equipamentos e sistemas elétricos prediais, tomado as medidas necessárias;
- 7.6.2 Técnico em eletrotécnica: Manobra dos circuitos dos painéis de média e baixa tensão das subestações, inspeção visual das instalações e equipamentos, ensaios e testes em equipamentos, dispositivos e linhas elétricas, inspeção termográfica, registro de ocorrências nas subestações, manutenção de quadros de comando e de transferência, diagnosticar anomalias nos equipamentos e sistemas elétricos prediais, tomado as medidas necessárias, atendimento a chamados de emergência e reparos emergenciais em instalações e equipamentos elétricos nos prédios do TRF2;
- 7.6.3 Eletricista de manutenção: Substituição de lâmpadas e reatores, remoção e instalação de cabos elétricos e dispositivos de proteção,



inspeção, medição e reparo em quadros de distribuição terminais, instalação e remoção de tomadas de corrente, atendimento a chamados de emergência e reparos emergenciais em instalações e equipamentos elétricos nos prédios do TRF2;

- 7.6.4 Eletricista de operação e manutenção: Leitura dos instrumentos de medição dos painéis das subestações, manobras em circuitos de baixa tensão das subestações com supervisão do técnico em eletrotécnica, limpeza do piso e da superfície dos painéis da subestação, registro de ocorrências nas subestações, atendimento a chamados de emergência e reparos emergenciais em instalações e equipamentos elétricos nos prédios do TRF2;

8 DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS SERVIÇOS

8.1 Em decorrência da decretação de estado de calamidade pública, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, bem como das medidas previstas para o enfrentamento da emergência na área da saúde, nos termos da Lei nº 13.979, de 06/02/2020, as atividades presenciais dos ocupantes dos postos de trabalho, estabelecidos no item 7.1 da Cláusula Sétima, estão suspensas pelo prazo determinado na Resolução nº TRF2-RSP-2020/00012, alterada pelas Resoluções nº TRF2-RSP-2020/00016 e nº TRF2-RSP-2020/00017, todas da Presidência deste E. Tribunal, ou em normativo que venha a substituí-las.

8.1.1 O disposto no item anterior não se aplica aos profissionais destacados à prestação de serviços essenciais, bem como aqueles convocados pelo gestor do Contrato em virtude de escala de revezamento ou necessidade do serviço;

8.1.2 Frese-se a obrigatoriedade de retorno de todo o efetivo às atividades laborais de forma presencial no dia imediatamente posterior à determinação da E. Presidência deste Tribunal, a ser formalizada por meio de Ato, cuja cópia será encaminhada à Contratada.

8.2 A suspensão a que se refere o item 8.1 desta Cláusula está orientada por prévia avaliação do gestor deste Contrato, de modo a manter o padrão mínimo necessário da prestação de serviço, envolvendo o exame de atividades que não podem prescindir da presença de colaboradores no local para o seu bom desenvolvimento, além de eventual necessidade de adaptação de escala, turnos de revezamento, estabelecimento de quantitativo de trabalhadores presenciais.

8.2.1 A adoção de medidas de suspensão das atividades presenciais, por parte dos colaboradores, com manutenção dos serviços essenciais às atividades do Contratante durante os plantões ordinário (fora do horário expediente) e extraordinário (durante o horário do



expediente), mencionada no item anterior, será realizada mediante avaliação do gestor do Contrato das atividades que possam ser desenvolvidas por meio remoto.

- 8.3 Ficará a cargo do gestor avaliar e comunicar à Contratada acerca das atividades desempenhadas pelos profissionais afastados que possam ser desenvolvidas por meio remoto.
- 8.4 Ficará sob responsabilidade da Contratada o acompanhamento rigoroso das atividades desenvolvidas pelos colaboradores em trabalho remoto, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização da execução contratual pelo gestor.
- 8.5 A prestação dos serviços de forma remota não afasta a possibilidade de convocação dos colaboradores terceirizados para a realização de atividade presencial, em situação excepcional.
- 8.6 Caberá ao gestor, tão logo concluída a avaliação mencionada no item 8.2 desta Cláusula, elaborar relatório minucioso do desenvolvimento das atividades, indicando, entre outras providências, os serviços essenciais e o quantitativo de profissionais destacados para essas atividades, quantos e quais colaboradores realizarão suas atividades presencialmente, quais o farão remotamente, declinando, ainda, escalas, turnos de revezamento e demais informações que julgar relevantes.
- 8.7 À vista dos normativos editados para enfrentamento da emergência de saúde pública por surto do novo coronavírus, dos termos da Resolução nº TRF2-RSP-2020/00012, alterada pelas Resoluções nº TRF2-RSP-2020/00016 e nº TRF2-RSP-2020/00017, todas da Presidência deste E. Tribunal, ou em normativo que venha a substituí-las, e diante do TRF2-DES-2020/12499, proferido pela E. Presidência deste Tribunal, fica temporariamente alterado o regime de execução do Contrato, que deverá seguir os parâmetros pontuados pelo Contratante, de acordo com o estabelecido nesta Cláusula.
- 8.8 A Contratada manifesta concordância com o planejamento do regime de execução dos serviços, de acordo com o estabelecido nesta Cláusula.
- 8.9 A Contratada compromete-se a cientificar seus profissionais, inclusive aqueles abrangidos por alteração de horários de trabalho, rodízio ou reprogramação de escalas, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do início da suspensão, da interrupção das atividades presenciais e da necessidade do recolhimento domiciliar até determinação posterior.
- 8.10 Os empregados da Contratada permanecerão à disposição do Contratante, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a realocação a outros contratos no período, uma vez que existe a possibilidade de convocação excepcional para realização de atividade presencial, conforme dispõe o item 8.5 desta Cláusula.
- 8.11 Em consonância com o disposto no artigo 1º, da Lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87, e tendo em vista as modificações implementadas ao



regime de execução consignado, fica estabelecido que o desconto do montante relativo ao vale-transporte será conferido pelo gestor, quando do atesto do documento fiscal.

- 8.12 A Contratada declara-se ciente de que é vedada a alocação dos colaboradores afastados por força deste Aditamento em outros serviços por ela prestados.
- 8.13 A Contratada obriga-se a providenciar o pagamento dos salários sem quaisquer descontos, exceto aquele referente ao vale-transporte, mencionado no item 8.11 desta Cláusula, durante o período em que perdurarem as medidas restritivas, bem como de manter o cumprimento das obrigações trabalhistas.
- 8.14 É de inteira responsabilidade da Contratada zelar pela proteção dos profissionais envolvidos nos casos de atuação presencial, especialmente daqueles pertencentes aos grupos de risco, fornecendo os equipamentos de proteção necessários.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 A Contratada deverá elaborar e apresentar Plano de Operação e Manutenção baseado nas orientações constantes deste Contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, que, após formalmente aprovado, deverá ser rigorosamente cumprido.
- 9.2 A Contratada deverá apresentar, dentro de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do Contrato, à Seção de Manutenção Elétrica e Automação Predial – SEMAUT, documentação comprobatória da capacitação, qualificação e habilitação de cada profissional, conforme descrito a seguir:
- 9.2.1 engenheiro eletricista (CBO 2143-05):
- 9.2.1.1 diploma ou certificado de conclusão de curso de engenharia elétrica, com ênfase em eletrotécnica, conferido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
 - 9.2.1.2 comprovação de registro profissional no respectivo conselho de classe;
 - 9.2.1.3 certificado de participação nos cursos básico-segurança em instalações e serviços com eletricidade e, ainda, de curso complementar de segurança para o sistema elétrico de potência (SEP) e suas proximidades, com os conteúdos programáticos e carga horária, definidos no Anexo II da NR 10;
 - 9.2.1.4 *curriculum vitae* que comprove experiência profissional de, pelo menos, 06 (seis) meses nessa atividade profissional;
- 9.2.2 técnico em eletrotécnica (CBO 3131-20):



- 9.2.2.1 diploma ou certificado de conclusão de curso técnico de nível médio em eletrotécnica ou equivalente, conferido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
 - 9.2.2.2 comprovação de registro profissional no respectivo conselho de classe;
 - 9.2.2.3 certificado de participação nos cursos básico de segurança em instalações e serviços com eletricidade e, ainda, de curso complementar de segurança para o sistema elétrico de potência (SEP) e suas proximidades, com os conteúdos programáticos e carga horária, definidos no Anexo II da NR 10.
 - 9.2.2.4 *curriculum vitae* que comprove experiência profissional de, pelo menos, 06 (seis) meses nessa atividade profissional.
- 9.2.3 Eletricista (CBO 9511-05):
- 9.2.3.1 certificado de qualificação profissional como eletricista de instalação de sistemas elétricos prediais, com carga horária mínima de 140 (cento e quarenta) horas, e sistemas de comandos elétricos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
 - 9.2.3.2 certificado de participação no curso básico de segurança em instalações e serviços com eletricidade (para todos os profissionais), e certificado de participação no curso básico de segurança em instalações e serviços com eletricidade e, ainda, de curso complementar de segurança para o sistema elétrico de potência (SEP) e suas proximidades (para o profissional que cumprirá o regime de escala), com os conteúdos programáticos e carga horária definidos no Anexo II da NR 10;
 - 9.2.3.3 *curriculum vitae* que comprove experiência profissional de, pelo menos, 06 (seis) meses nessa atividade profissional.
- 9.2.4 A documentação mencionada nos subitens anteriores deverá ser submetida à apreciação do gestor do Contrato dentro do prazo estipulado, e, sempre que houver substituição de algum profissional, para análise, aprovação e autorização. A aprovação e a autorização serão comunicadas à Contratada mediante documento específico.
- 9.3 A Contratada deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive aquelas relativas às especificações, sob pena de rescisão contratual.
- 9.4 A Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de assinatura do Contrato, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida pelo CREA, bem como comprovante de pagamento da taxa respectiva. O profissional responsável técnico será o engenheiro eletricista definido no subitem 9.2.1.
- 9.4.1 Na hipótese de o engenheiro eletricista de manutenção deixar o quadro de empregados da Contratada dedicados ao Contrato, a ART



do mesmo será baixada e nova ART em nome do substituto deverá ser apresentada.

- 9.5 A Contratada deverá permitir que seus empregados, quando prestando serviços nas dependências do Contratante, sejam vistoriados pela Segurança Interna;
- 9.6 Os empregados da Contratada, quando prestando serviços nas dependências do Contratante, estarão sujeitos às suas normas disciplinares, mas em nenhuma hipótese terão vínculo empregatício com o mesmo, pois que manterão contrato de trabalho com a Contratada, a qual, como tal, responderá sempre única e exclusivamente perante as repartições respectivas, por todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como assumirá integral responsabilidade por quaisquer danos causados por seus empregados ao Contratante ou a terceiros, durante ou em consequência da execução dos serviços contratados, mesmo que praticados involuntariamente, o que propiciará o desconto do valor correspondente no faturamento do mês subsequente, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.
- 9.7 A Contratada deverá manter o Contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.
- 9.8 A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pelo Contratante, sem qualquer ônus para o mesmo;
- 9.9 Responderá a Contratada por qualquer acidente que venha a ocorrer com seus empregados, sendo de sua inteira responsabilidade o fornecimento de equipamento de proteção individual a seus profissionais.
- 9.10 A Contratada deverá afastar ou substituir, por recomendação do Contratante, qualquer empregado que, comprovadamente, causar embaraço à boa execução dos serviços.
- 9.11 Durante a execução de serviços de manutenção preventiva/corretiva das redes de média e de baixa tensão, a Contratada fornecerá os materiais de consumo necessários, discriminados na planilha constante do Anexo I e em plena conformidade com as especificações técnicas, devendo usá-los para os serviços com racionalidade. Havendo imperiosa necessidade de maior quantitativo de quaisquer dos materiais citados, por demandas acima do normal, os mesmos poderão ser comprados pela Administração;
- 9.12 Todos os materiais de reposição e recomposição deverão ser fornecidos pela Contratada, aos preços por ela propostos, nos termos deste Termo de Referência, os quais serão medidos pelos quantitativos efetivamente gastos e pagos pelo Contratante mensalmente. Para garantia de pronto atendimento, sob pena de incorrer em multa contratualmente prevista, a Contratada deverá manter, as suas próprias custas, estoque mínimo de materiais de reposição, o qual somente será pago quando de sua efetiva utilização.
- 9.13 A Contratada apresentará notas fiscais, discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, acompanhada de relação contendo os nomes dos produtos, marcas, quantidades, volumes, pesos etc.
- 9.14 Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender rigorosamente aos padrões especificados e às normas da ABNT.



- 9.15 Todos os materiais fornecidos pela Contratada, que serão empregados nos serviços, deverão possuir garantia pelo prazo estabelecido pelo fabricante.
- 9.16 A Contratada deverá providenciar a aquisição dos materiais em tempo hábil para a execução dos serviços de acordo com o cronograma. A fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores.
- 9.17 Na hipótese de ocorrer falha na rede de média tensão, decorrente de defeito em algum material de consumo, que comprometa o andamento das atividades normais do Contratante, se obriga a Contratada a fornecer de imediato a referida peça, caso não exista no estoque do Contratante ou da Contratada, apresentando orçamento para avaliação por parte do mesmo. O Contratante poderá adquirir definitivamente a peça fornecida junto à Contratada, se o orçamento lhe convier, ou adquirir junto a terceiros e efetuar a devolução da peça nova à Contratada;
- 9.18 A Contratada, além da mão de obra especializada, deverá possuir e fornecer os equipamentos e ferramentas listados nas planilhas constantes dos Anexos, nas marcas e modelos indicadas nas mesmas ou respectivos equivalentes técnicos, bem como outros recursos que se fizerem necessários à perfeita execução dos serviços. Não dispondo, por qualquer razão, no momento em que se fizer necessário, de quaisquer dos equipamentos listados ou, eventualmente, algum não relacionado, a Contratada deverá imediatamente proceder à locação, sendo vedado o repasse de custos e taxas para o Contratante:
- 9.18.1 EQUIPAMENTOS - Medidor e registrador digital, trifásico, de grandezas elétricas, com memória de massa: (tensão, corrente, P (KW), P (KVA), P (kVAr), harmônicas de tensão e de corrente até a 11a e multímetros digitais com medição de TRUE RMS, os quais deverão ficar permanentemente nas instalações do Contratante para, quando necessário, imediata utilização, e também: megômetro digital microprocessado; medidor digital de relação de transformação, termovisor, microohmímetro, hi-pot, luxímetro, terrômetro e caixa de calibração de relés;
- 9.18.2 FERRAMENTAS DE USO COLETIVO – alicate amperímetro, alicate prensa terminal, alicate rebitador, arco de serra, lanterna, furadeira de impacto de ½”, martelo, jogo de serra copo para metal, jogo de chave de catraca, jogo de chave estrela, jogo de chave de boca, jogo de chave Allen, jogo de brocas de aço rápido e jogo de brocas para concreto;
- 9.18.3 FERRAMENTAS DE USO INDIVIDUAL – alicate de bico de 6” com isolamento para até 1000V, alicate de corte diagonal de 6” com isolamento para até 1000V, alicate universal de 8” com isolamento para até 1000V, jogo de chaves fenda/Philips com isolamento para até 1000V; detector de tensão, estilete, trena de aço com 3m e caixa para ferramentas em aço com 3 bandejas
- 9.19 A listagem de material/equipamento/ferramenta constantes nos Anexos não exime a CONTRATADA da total responsabilidade do fornecimento de outros materiais, insumos ou equipamentos (ou locação desses) que se façam necessários a uma prestação de serviços com a qualidade exigida pela FISCALIZAÇÃO.
- 9.19.1 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato.



- 9.20 Todo contato junto à concessionária será de exclusiva responsabilidade da Contratada tais como: aferições, medições, leituras, interrupções de energia, programação de serviços, etc;
- 9.21 A contratada deverá emitir e apresentar à Seção de Manutenção Elétrica e Automação Predial – SEMAUT, do Contratante, relatório técnico digitado, o qual terá a seguinte estrutura: descrição detalhada das irregularidades; medidas adotadas para correção; justificativa para a hipótese de a irregularidade não ter sido sanada; proposta de ações corretivas e preventivas; valores referentes às medições previstas neste Contrato;
- 9.22 A Contratada deverá fornecer a todos os eletricitistas de manutenção e técnicos em eletrotécnica, mensalmente, auxílio refeição/alimentação ou cesta básica, conforme estabelecido na convenção coletiva firmada pelo sindicato representativo da respectiva categoria profissional, sem ônus adicional para o Contratante.
- 9.23 A Contratada deverá fornecer para o engenheiro eletricitista de manutenção, mensalmente, em quantitativo igual ao número de dias úteis do mês, o auxílio alimentação/refeição com o valor diário estabelecido na convenção coletiva firmada pelo sindicato representativo da categoria profissional (SENGE-RJ e SARJ x SINAENCO-RJ).
- 9.24 A Contratada se obriga a fornecer no último dia útil do mês anterior àquele em que serão utilizados, vales transportes em quantidade necessária ao deslocamento do beneficiário no seu trajeto residência x trabalho e vice-versa, os quais deverão atender integralmente às necessidades do empregado.
- 9.24.1 Poderá ser utilizado, nesse caso, o Bilhete Único (Lei nº 5.628, de 29/12/2009 e Lei nº 5.211, de 01/07/2010), desde que atenda às necessidades do empregado.
- 9.25 A Contratada deverá prover para o engenheiro eletricitista de manutenção, mensalmente, o reembolso creche, nos termos do estabelecido na convenção coletiva firmada pelo sindicato representativo da categoria profissional (SENGE-RJ e SARJ x SINAENCO-RJ).
- 9.26 A Contratada deverá fornecer, diariamente e sem ônus para o Contratante, café da manhã aos empregados dos turnos iniciados às 07:00 horas, nos termos da Lei Municipal nº 1418/1989 do município do Rio de Janeiro, em atendimento à referida Lei e ao disposto na convenção coletiva firmada pelo sindicato representativo da categoria profissional.
- 9.27 A Contratada deverá proceder ao pagamento dos salários dos eletricitistas de manutenção e dos técnicos em eletrotécnica, em conformidade com o disposto na convenção coletiva firmada pelo sindicato representativo da respectiva categoria profissional.
- 9.28 A Contratada deverá proceder ao pagamento do salário do engenheiro eletricitista de manutenção em conformidade com o disposto na convenção coletiva firmada pelo sindicato representativo da categoria profissional (SENGE-RJ e SARJ x SINAENCO-RJ).
- 9.29 A Contratada deverá obedecer ao disposto na convenção coletiva firmada pelo sindicato representativo da categoria profissional (SENGE-RJ e SARJ x SINAENCO-RJ) aplicáveis ao engenheiro eletricitista de manutenção, relativo ao auxílio funeral, sem ônus para o Contratante.
- 9.30 A Contratada deverá proceder ao pagamento do auxílio funeral dos eletricitistas de manutenção e dos técnicos em eletrotécnica, em conformidade com o estabelecido na convenção coletiva firmada pelo sindicato representativo da respectiva categoria profissional, sem ônus para o Contratante.
- 9.31 A Contratada deverá cumprir o disposto na convenção coletiva firmada pelo sindicato representativo da categoria profissional, relativa aos eletricitistas de



- manutenção e técnicos em eletrotécnica que sejam estudantes e prover a substituição dos mesmos durante o período de afastamento, sem ônus adicional para o Contratante.
- 9.32 A Contratada deverá prover a substituição do engenheiro eletricista de manutenção, sem ônus para o Contratante, em função das ausências legais do mesmo, previstas na convenção coletiva firmada pelo sindicato representativo da categoria profissional (SENGE-RJ e SARJ x SINAENCO-RJ).
- 9.33 A Contratada deverá prover a substituição dos eletricistas de manutenção e técnicos em eletrotécnica, sem ônus para o Contratante, em função das ausências dos mesmos, previstas na convenção coletiva firmada pelo sindicato representativo da respectiva categoria profissional, que trata do falecimento de ascendente ou descendente.
- 9.34 A Contratada deverá fornecer a todos os eletricistas de manutenção e técnicos em eletrotécnica, o estabelecido na convenção coletiva firmada pelo sindicato representativo da respectiva categoria profissional, relativo ao seguro de vida em grupo, sem ônus para o Contratante.
- 9.35 A Contratada deverá fornecer ao engenheiro eletricista de manutenção, o seguro de acidentes pessoais estabelecido na convenção coletiva firmada pelo sindicato representativo da categoria profissional (SENGE-RJ e SARJ x SINAENCO-RJ), sem ônus para o Contratante.
- 9.36 A Contratada deverá fornecer, sem ônus para o Contratante, ao engenheiro eletricista de manutenção, o plano de assistência médica/hospitalar nos termos previstos na convenção coletiva firmada pelo sindicato representativo da categoria profissional (SENGERJ e SARJ x SINAENCO-RJ).
- 9.37 A Contratada deverá realizar a reciclagem tecnológica do engenheiro eletricista de manutenção, nos termos previstos na convenção coletiva firmada pelo sindicato representativo da categoria profissional (SENGE-RJ e SARJ x SINAENCO-RJ).
- 9.37.1 Em decorrência do estabelecido no item anterior, a Contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para o Contratante, carga horária mínima de treinamento tecnológico em disciplinas de engenharia elétrica, de 24 (vinte e quatro) horas por ano, para o engenheiro eletricista de manutenção.
- 9.38 A Contratada deverá prover a substituição do engenheiro eletricista de manutenção, sem ônus para o Contratante, em função das ausências para reciclagem tecnológica descritas no subitem 9.37.1.
- 9.39 O Contratante, observada a legislação vigente, optará pelo sistema de compensação de horas, para os empregados que executarem tarefas fora do horário normal de funcionamento do Contratante ou adequará provisoriamente a jornada de trabalho, de forma que suas necessidades sejam atendidas sem prejuízos para a execução dos serviços contratados."
- 9.40 A Contratada utilizará na prestação dos serviços objeto do presente Contrato, equipamentos e materiais de primeira qualidade e suficientes à realização dos serviços;
- 9.41 A Contratada deverá fornecer livro com folhas numeradas e sequenciais, que será utilizado como Livro de Registro de Ocorrências da Manutenção, o qual deverá ser semanalmente, ou quando solicitado, apresentado à Fiscalização do Contratante, e ter suas folhas rubricadas pelo engenheiro eletricista responsável pelos serviços e pela fiscalização;
- 9.42 A Contratada deverá executar os serviços de maneira a não interferir nas atividades do Contratante;
- 9.43 A Contratada deverá fornecer uniformes completos, EPIs, crachás e as devidas ferramentas para utilização individual de seus empregados;



- 9.44 Substituir, imediatamente, após recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado ou subordinado seu que, à critério da fiscalização do Contratante, venha a demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantenha atitude hostil para com os Fiscais, prepostos do Contratante, servidores ou qualquer pessoa presente nos prédios do TRF2;
- 9.45 Os horários de expediente e de intervalo para refeição serão controlados através de cartões individuais de ponto, onde constarão o nome completo, função e horário de expediente dos empregados da Contratada;
- 9.46 A Contratada manterá atualizada junto ao Contratante, inclusive a cada nova contratação de funcionário a ser alocado neste Tribunal, a relação nominal dos funcionários designados para a prestação dos serviços contendo: nome, endereço, telefone, função, a data de admissão e qualquer alteração na sua frequência, como atestados e faltas.
- 9.47 A falta de qualquer empregado será suprida dentro da primeira hora, completando o efetivo contratado, sem nenhum ônus extra para o Contratante. Caso a substituição do(s) empregado(s) faltoso(s) não seja providenciada pela contratada, a(s) ausência(s) será(ão) anotada(s) pelo Contratante, que procederá o desconto do valor correspondente a ser pago, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- 9.48 A contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos e redução de desperdícios, adotando as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços:
- 9.48.1 Efetivar a separação adequada dos resíduos gerados nas atividades de manutenção da rede elétrica;
 - 9.48.2 Adotar manuais de procedimento de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como lâmpadas fluorescentes, que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, para repasse aos estabelecimentos que comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, fabricantes ou importadoras;
- 9.49 Caso seja necessária para manutenção preventiva, corretiva, expansão ou melhoria do sistema elétrico mantido por este Contrato, a aquisição de itens que não estejam discriminados na planilha contida no Anexo I e não se encontrem disponíveis no almoxarifado do Contratante, a Contratada poderá fornecer o item mediante a apresentação obrigatória de 03 (três) pré-orçamentos.
- 9.49.1 O Contratante poderá adquirir o produto mencionado no item anterior ao custo equivalente do menor preço disponível nos pré-orçamentos;
 - 9.49.2 O Contratante se reserva ao direito de adquirir o material mencionado no item anterior com terceiros, na hipótese de não ser vantajosa sua aquisição com a Contratada, conforme previsto no subitem 9.49.5 desta Cláusula;
 - 9.49.3 A Contratada deverá apresentar os três pré-orçamentos dos materiais referidos no item anterior, no prazo de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação pelo Contratante;



- 9.49.4 O material a ser adquirido deverá guardar estreita relação com os serviços objeto deste Contrato;
- 9.49.5 O gestor deverá realizar pesquisa de preços, com vista à obtenção de, no mínimo, 03 (três) cotações, de forma a definir o valor e a vantajosidade para o Contratante

10 DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO

- 10.1 A Contratada deverá fornecer, para fins de fiscalização pelo Contratante, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme solicitado pela fiscalização:
- 10.1.1 Extratos de Informações Previdenciárias e de depósitos do Fundo de Garantia e Tempo de Serviço – FGTS de seus empregados, bem como quaisquer outros documentos que possam comprovar a regularidade previdenciária e fiscal da Contratada;
- 10.1.2 Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o Órgão ou Unidade contratante; cópia do(s) contracheque(s) assinado(s) pelo(s) empregado(s) de qualquer mês da prestação dos serviços ou ainda dos respectivos comprovantes de depósitos bancários;
- 10.1.3 Os comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale transporte, auxílio alimentação, etc.), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;
- 10.1.4 Os comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem previstos em lei;
- 10.1.5 Outros documentos que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada.
- 10.2 A Contratada deverá fornecer, para fins de fiscalização pelo Contratante no início e no término da execução contratual, ou em caso de admissão/demissão de empregados:
- 10.2.1 No primeiro mês da prestação dos serviços:
- 10.2.1.1 Até 1 (um) dia útil antes do início dos trabalhos, relação nominal dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, RG e CPF;
- 10.2.1.2 Em nenhuma hipótese será permitido o acesso às dependências do TRF2 de empregados não inclusos na relação;
- 10.2.1.3 Qualquer alteração referente a esta relação deverá ser imediatamente comunicada à fiscalização;
- 10.3 Até 15 (quinze) dias após o início da prestação dos serviços, ou após a admissão de novo empregado, a Contratada deverá apresentar cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas dos originais das CTPS dos empregados admitidos para a execução dos serviços, devidamente assinadas, e dos exames médicos admissionais dos empregados da Contratada.
- 10.4 Até 10 (dez) dias após o último mês de prestação dos serviços (extinção ou rescisão do contrato), em relação aos empregados que forem demitidos, ou após a demissão de qualquer empregado durante a execução do contrato, a Contratada deverá apresentar a documentação adicional abaixo relacionada, acompanhada de cópias autenticadas em cartório ou de cópias simples acompanhadas de originais:



- 10.4.1 Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
 - 10.4.2 Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
 - 10.4.3 Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado demitido.
- 10.5 A Contratada está obrigada a oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS sempre que solicitado pela fiscalização;
- 10.6 Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a Contratada terá o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente;
- 10.7 O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da Contratada em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicarão rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais;
- 10.8 O Contratante designará servidor para acompanhamento e fiscalização do Contrato, atividade que consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, competindo à fiscalização, entre outras atribuições:
- 10.8.1 Verificar a conformidade da execução contratual com as normas específicas e se os procedimentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;
 - 10.8.2 Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações
- 10.9 A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista do documento fiscal por ela apresentado, discriminativo dos serviços e materiais efetivamente consumidos, devidamente atestado pelo setor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da emissão do referido atesto;
- 11.1.1 No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes;
 - 11.1.2 Para fins do disposto no item 11.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.
- 11.2 O documento fiscal de cobrança será entregue na Subsecretaria de Controle de Custos de Compras e Contratos - SCON, situada na Rua Visconde de Inhaúma nº 68 - 2º andar, no horário das 12 às 17 h, na primeira semana do mês subsequente ao da prestação



dos serviços, devendo também ser enviado eletronicamente ao e-mail scon@trf2.jus.br, acompanhado dos seguintes documentos:

- 11.2.1 Comprovante de regularidade perante a Fazenda Nacional (CND), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e a Justiça do Trabalho (CNDT);
- 11.2.2 Folha de pagamento de pessoal do mês de realização dos serviços, referente aos empregados da empresa contratada que estejam prestando serviços no Tribunal Regional Federal da 2ª Região;
 - 11.2.2.1 A folha de pagamento deverá corresponder exatamente à frequência dos empregados, controlada pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, através de folha de ponto, não sendo pago à contratada o valor relativo aos dias não trabalhados pelos empregados, bem como os encargos que venham a incidir sobre este valor.
 - 11.2.2.2 A folha de pagamento, bem como os cartões de ponto terão como período correspondente à prestação dos serviços o mês comercial, excetuando-se as folhas do primeiro e último mês de execução contratual onde será considerado o período pro rata;
- 11.2.3 Demonstrativo do cálculo utilizado (memória de cálculo) para fins de determinação do valor devido aos serviços emergenciais de caráter corretivos executados fora do horário normal do expediente, prestados no mês de referência do documento fiscal;
- 11.2.4 Comprovante de recolhimento de encargos sociais (INSS, FGTS, Impostos Sindicais, PIS), relativos ao mês imediatamente anterior e de outros descontos consignados na folha de pagamento do mês, referentes aos empregados colocados à disposição do Contratante;
- 11.2.5 Comprovantes de entrega de vale-transporte aos empregados da contratada que estejam prestando serviços nas dependências do TRF2ªR, correspondente ao mês do documento fiscal;
- 11.2.6 Comprovantes de entrega auxílio alimentação/refeição dos empregados, correspondentes ao mês do documento fiscal;
- 11.2.7 Quaisquer documentos formalmente solicitados pelo gestor do contrato, que e relacionem com alguma das obrigações da contratada;
- 11.2.8 Relatório dos serviços executados e dos materiais efetivamente consumidos no período correspondente, sem o qual a fatura não será atestada.

11.3 O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no subitem 11.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;



11.4 As Contratadas que se enquadrem nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverão comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal.

11.5 No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do art. 14 da Lei Municipal nº 691/84, alterada pela Lei nº 3.691/03, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita, no ato do pagamento, à retenção do ISS – Imposto sobre Serviço de qualquer natureza;

11.5.1 Para fins de identificação da situação prevista no subitem 11.5, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

11.6 A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas (Acórdão 964/2012-Plenário-TCU).

11.6.1 A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento.

12 PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da assinatura do contrato.

13 DO ACORDO DO NÍVEL DE SERVIÇOS:

13.1 DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1.1 Fica estabelecido entre o Contratante e a Contratada o Acordo de Nível de Serviços - ANS, o qual tem por objetivo medir a qualidade dos serviços prestados pela Contratada;

13.1.2 A medição da qualidade dos serviços prestados pela Contratada será feita por meio de sistema de pontuação, cujo resultado definirá o valor mensal a ser pago no período avaliado;

13.1.3 As situações abrangidas pelo Acordo de Nível de Serviços - ANS se referem a fatos cotidianos da execução do Contrato, não isentando a Contratada das demais responsabilidades ou sanções legalmente previstas;

13.1.4 O Contratante poderá alterar a metodologia de avaliação durante a execução contratual sempre que o novo sistema se mostrar mais eficiente que o anterior e não houver prejuízos para a Contratada.

13.2 DOS PROCEDIMENTOS:

13.2.1 O gestor do Contrato designado pelo Contratante acompanhará a execução dos serviços prestados, atuando junto ao preposto indicado pela Contratada;

13.2.2 Verificando a existência de irregularidades na prestação dos serviços, o gestor do Contrato notificará o preposto para que a Contratada solucione o problema ou preste os devidos esclarecimentos;

13.2.3 A notificação quanto à existência de irregularidades na execução do Contrato poderá ser verbal ou por escrito, a depender da gravidade da situação ou da reincidência do fato;



- 13.2.4 Constatando irregularidade passível de notificação por escrito, o gestor do Contrato preencherá termo de notificação, relatando a ocorrência, seu grau de pontuação, o dia e a hora do acontecido;
 - 13.2.5 O termo de notificação será imediatamente apresentado ao preposto da Contratada, o qual, constatando a ocorrência, deverá apor de pronto seu "visto" no documento, que ficará sob a guarda do gestor do Contrato;
 - 13.2.6 Havendo divergências quanto à veracidade dos fatos, deverá o preposto da Contratada registrar suas razões no próprio termo de notificação;
 - 13.2.7 Em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à apresentação do documento fiscal mensal para atesto e pagamento, o gestor do Contrato informará à Contratada o resultado da avaliação mensal do serviço;
 - 13.2.8 A Contratada, de posse das informações repassadas pelo gestor do Contrato, emitirá documento fiscal mensal relativo aos serviços prestados, abatendo do valor devido pelo Contratante os descontos relativos à aplicação do Acordo de Nível de Serviços, previsto nesta Cláusula;
 - 13.2.9 O gestor do Contato, ao receber da Contratada os documentos fiscais mensais para atesto, somente o fará quando verificada a dedução dos descontos acima mencionados;
 - 13.2.10 Verificada a regularidade do documento fiscal, o gestor do Contrato juntará a este os termos de notificação produzidos no período, encaminhando-o então para pagamento.
- 13.3 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO:
- 13.3.1 O sistema de pontuação destina-se a definir os graus de pontuação para cada tipo de ocorrência;
 - 13.3.2 As ocorrências são dispostas em 03 (três) níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada, conforme tabela a seguir:

OCORRÊNCIAS	VALOR DA INFRAÇÃO
<p>Ocorrências tipo 01 = Situações brandas que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços, mas que comprometem sua realização de maneira satisfatória, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) atraso no cumprimento de obrigações relativas ao serviço; b) serviços executados de maneira relapsa ou descuidada; b) conduta inadequada; c) empregado sem uniforme, identificação, equipamento, máquina ou utensílio de uso obrigatório. 	1 ponto
<p>Ocorrências tipo 02 = Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) não cumprimento de obrigações relativas ao serviço após reiterada solicitação para fazê-lo; b) ausência de material de consumo obrigatoriamente fornecido pela Contratada; 	2 pontos
<p>Ocorrências tipo 03 = Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço e comprometem a rotina ou o patrimônio da Instituição, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) dano ao patrimônio; b) conduta perigosa que ponha em risco a segurança de terceiros; c) empregados desguarnecidos de equipamentos de proteção individual; d) reiterada ausência de material ou equipamento obrigatoriamente fornecido pela Contratada. 	3 pontos

13.4 DA FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO:



13.4.1 A faixa de ajuste no pagamento será definida pela soma das pontuações atribuídas às ocorrências produzidas no período de avaliação, conforme tabela abaixo:

GRAU DA INFRAÇÃO	QUANTIDADE DE INFRAÇÕES COMETIDAS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL	CORRESPONDÊNCIA (R\$)
1	07 ou mais	300,00
2	06 ou mais	500,00
3	05 ou mais	700,00
4	04 ou mais	900,00
5	03 ou mais	2.000,00
6	02 ou mais	5.000,00

13.5 DA CARACTERIZAÇÃO DOS TIPOS DE OCORRÊNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1	Por empregado ou por ocorrência
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços.	3	Por empregado e por dia
3	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material.	2	Por ocorrência
5	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	3	Por dia e por posto
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	2	Por ocorrência
7	Utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do Contrato.	1	Por ocorrência
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado.	2	Por ocorrência
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	3	Por ocorrência
10	Retirar das dependências do Contratante quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em Contrato, sem autorização prévia do mesmo.	2	Por item e por ocorrência
11	Retirar empregados ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do Contratante.	2	Por empregado e por ocorrência
Deixar de:			
12	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seus empregados.	1	Por empregado e por dia
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	3	Por item e por ocorrência
15	Cumprir horário estabelecido pelo Contrato ou determinado pela fiscalização.	2	Por ocorrência
16	Cumprir determinação da fiscalização para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência



ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	INCIDÊNCIA
17	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização.	2	Por ocorrência
18	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2	Por ocorrência
19	Efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales-refeições, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do Contrato nas datas avençadas.	2	Por dia e por ocorrência
20	Entregar o uniforme aos empregados nas datas e periodicidades previstas.	1	Por dia
22	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia
23	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados.	2	Por ocorrência e por dia
24	Apresentar o plano de ações de manutenção corretiva em até 30 (trinta) dias do início do Contrato.	1	Por dia
25	Apresentar Plano de Operação e Manutenção em até 30 (trinta) dias do início do Contrato.	1	Por dia
26	Cumprir Plano de Operação e Manutenção aprovado formalmente pela fiscalização do Contrato.	1	Por ocorrência
27	Apresentar prontuário das instalações atualizado em data definida pela fiscalização do Contrato.	1	Por dia
28	Manter infraestrutura mínima na sede do Contratante, conforme item 5 e não restaurar a condição de operabilidade da mesma no prazo definido pela fiscalização do Contrato.	2	Por ocorrência e por dia
29	Apresentar documentação comprobatória da capacitação, qualificação e habilitação do engenheiro eletricista, técnico em eletrotécnica e eletricista em até 30 dias após a assinatura do Contrato.	3	Por ocorrência e por dia
30	Apresentar documentação comprobatória da capacitação, qualificação e habilitação do engenheiro eletricista, técnico em eletrotécnica e eletricista, em caso de substituição de algum profissional do contrato em até 30 dias da ocorrência da mesma.	3	Por ocorrência e por dia
31	Baixar a ART do engenheiro egresso do Contrato e registrar nova ART do engenheiro substituto.	1	Por ocorrência
32	Fornecer os materiais e equipamentos elencados neste Contrato que se façam necessários aos serviços.	2	Por ocorrência
33	Fornecer ferramentas de uso coletivo e individual elencados neste Contrato que se façam necessários aos serviços.	2	Por ocorrência
34	Efetuar os contatos junto à concessionária de energia elétrica, quando a fiscalização não puder fazê-lo (feriados e dias sem expediente).	1	Por ocorrência
35	Utilizar e possuir os EPIs adequados a cada atividade.	3	Por ocorrência
36	Substituir lâmpadas ou painéis de LED quando defeituosos.	1	Por hora de atraso, salvo justificativa.
37	Substituir reatores ou drivers de LED quando defeituosos.	1	Por hora de atraso, salvo justificativa.
38	Apresentar certificado de calibração dos instrumentos de medição no início do Contrato e em até 30 dias de cada renovação do mesmo, se for o caso.	1	Por ocorrência e por dia
39	Realizar as medidas de controle do item 10.2 da NR-10.	2	Por ocorrência



ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	INCIDÊNCIA
40	Realizar os testes previstos no item 10.7.8 da NR-10.	2	Por ocorrência

ANEXOS

Anexo I – Planilha de Materiais

Anexo II – Planilha de Ferramentas

Anexo III – Planilha de Equipamentos

Anexo IV – Planilha de Uniformes

Anexo V – Planilha de EPI

Anexo VI – Planilha de Formação de Preços (Mão de Obra)



ANEXO I - PLANILHA DE MATERIAIS

Item	Produto	Marca	Unid	Quant Trimes tral	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Abraçadeira de nylon 6.6 - 200mm	Hellermann ou equivalente técnico	pacote com 100 peças	2		
2	Adaptador de plugue 2P+T NEMA (padrão antigo) para 2P+T ABNT 14136 (padrão brasileiro) - corrente nominal/ tensão de isolamento 10A / 250V - Temperatura de Funcionamento -25°C ate +70 °C - ProteçãoIP 20 - Construção conforme norma ABNT NBR 14936:2006 - cor branca - REF.: Steck S-0203BR	Steck ou similar	Unid	2		
3	Adaptador de plugue 2P+T ABNT 14136 (padrão brasileiro) para 2P+T NEMA (padrão antigo) - corrente nominal/ tensão de isolamento 10A / 250V - Temperatura de Funcionamento -25°C ate +70 °C - ProteçãoIP 20 - Construção conforme norma ABNT NBR 14936:2006 - cor branca - REF.: Steck S-0204BR	Steck ou similar	Unid	2		
4	Cabo de cobre isolado em EPR, não halogenado, classe 5, isolamento 0,6/1kV - 90º C, 2,5mm ² , preto	Prysmian ou equivalente técnico	rolo com 100m	2		
5	Cabo de cobre isolado em EPR, não halogenado, classe 5, isolamento 0,6/1kV - 90º C, 2,5mm ² , azul	Prysmian ou equivalente técnico	rolo com 100m	2		
6	Cabo de cobre isolado em EPR, não halogenado, classe 5, isolamento 0,6/1kV - 90º C, 2,5mm ² , verde	Prysmian ou equivalente técnico	rolo com 100m	2		
7	Cabo UTP com 4 pares categoria 6 – LSZH, marca de referência: Furukawa GigaLan Cat.6 ou similar.	Furukawa, Nexans ou similar	rolo com 305m	3		
8	Disjuntor 16 A DIN monopolar 5kA		unid	2		
9	Disjuntor 32 A DIN monopolar 5kA		unid	2		
10	Disjuntor 20A DIN bipolar 5kA		unid	2		
11	Disjuntor 32A DIN bipolar 5kA		unid	2		
12	Disjuntor 25A DIN tripolar 5kA		unid	1		
13	Interruptor de embutir simples com tomada padrão brasileiro 2P+T em placa 4"x2" cor branco puro - Especificações da placa: Modulares e fáceis de instalar sem parafusos aparentes; em ABS de alta resistência, com superfície lisa e fácil limpeza; placas e módulos com proteção UV;;suporte de termoplástico;sistema de fixação com furos oblongos que corrigem imperfeições de instalação da caixa de embutir;parafusos de 25mm autoatarraxantes de aço bicromatizado com fenda combinada (Philips + fenda comum) para facilitar a instalação;módulo de termoplástico de engenharia (material autoextinguível e de alto desempenho) com perfeito encaixe no suporte;rebaixo para fácil retirada da placa por meio de uma chave de fenda comum; especificações do interruptor e tomada: conformidade com as normas ABNT NBR NM 60.669-1 (Interruptor) e ABNT NBR NM 60.884-1 e 14136 (Tomada) - corrente /tensão nominal 10A / 250V - REF.: Conjuntos montados 4"x2" Linha Prime Decor código PRM04404721	Schneider Electric ou similar	unid	1		



Assinado com senha por GUILHERME ESTEVÃO XAVIER - Assistente II / SEMAUT.
 Documento Nº: 3131484-5686 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3131484-5686>



TRF2INC202101108

14	Interruptor de duas seções simples em placa 4"x2" cor branco puro - Especificações da placa: Modulares e fáceis de instalar sem parafusos aparentes; em ABS de alta resistência, com superfície lisa e fácil limpeza; placas e módulos com proteção UV;;suporte de termoplástico;sistema de fixação com furos oblongos que corrigem imperfeições de instalação da caixa de embutir;parafusos de 25mm autoarraxantes de aço bicromatizado com fenda combinada (Philips + fenda comum) para facilitar a instalação;módulo de termoplástico de engenharia (material autoextinguível e de alto desempenho) com perfeito encaixe no suporte;rebaixo para fácil retirada da placa por meio de uma chave de fenda comum; especificações dos interruptores: conformidade com a norma ABNT NBR NM 60.669 - corrente/tensão nominal: 10A / 250V - REF.: Conjuntos montados 4"x2" Linha Prime Decor código PRM04141	Schneider Electric ou similar	unid	1		
15	Lâmpada PL-C 26 Watts - base G24q-3 (quatro pinos) - temperatura de cor 4000 Kelvins - fluxo luminoso 1800 lumens - eficiência 67 lm/W - IRC 82 - tensão de lâmpada 80 Volts - corrente de lâmpada 0,30A - vida mediana 10000h - Ref.: PLC26W8404P	Philips ou similar	unid	1		
16	Lâmpada PL - 15W - base E-27 - 127V - fluxo luminoso ≥ 825 lumens - temperatura de cor 4000 a 4200 ou 6400 a 6500K - eficiência luminosa mínima 55 lumens/W - IRC (índice de reprodução de cor) ≥ 80 - vida mediana ≥ 8000h - comprimento máximo 137mm		unid	1		
17	Lâmpada PL - 9W - base E-27 - 127V - fluxo luminoso maior ou igual a 480 lumens eficiência luminosa ≥ 55 lm/W - temperatura de cor 4000 a 4200K ou 6400 a 6500K- Índice de reprodução de cor > 80% - fator de potência ≥ 0,55 - corrente ≤ 126mA - REF: FLC código 1010018	FLC ou similar	unid	1		
18	Lâmpada PL - eletrônica 9W - base G23 - fluxo luminoso maior ou igual a 450 lumens - eficiência luminosa maior ou igual a 50 lm/W - temperatura de cor 4000 K ou 6400K- Índice de reprodução de cor variando de 80 a 89 - comprimento total (164 ± 3) mm - vida média igual ou superior a 7500h - Ref.:FLC código 01030019	FLC ou similar	unid	1		
19	Painel de LED 320x320 mm de 18W com driver	Conforme instalado no TRF2	unid	2		
20	Parafusos , buchas e brocas 4mm		kit com 10 peças	1		
21	Parafusos , buchas e brocas 5mm		kit com 10 peças	1		
22	Parafusos , buchas e brocas 6mm		kit com 10 peças	1		
23	Parafusos , buchas e brocas 8 mm		kit com 10 peças	1		
24	Parafusos , buchas e brocas 10mm		kit com 10 peças	1		
25	Plugue 2P+T - reforçado - padrão brasileiro saída lateral e/ou axial - com prensa-cabo - para cabos com diâmetro externo até 13 mm - permite 2 posições diferentes para saída do fio - em conformidade com a norma ABNT NBR 14136 - 20 A - 250V - pinos cilíndricos Ø 4,8 mm - REF.: 615833	Pial ou similar	pç	2		
26	Rolos de fita isolante (19mmx20m)	3M ou similar	unid	5		
27	Rolos de fita auto fusão (19mmx10m)	3M ou similar	unid	2		
28	Sensor de presença infravermelho 4"x2"		pç	1		
29	Terminal pré-isolado para cabos de 1,5 a 2,5mm2 (16 a 14 AWG) - reforçado - tipo garfo - fabricado em cobre com camada de estanho - com ranhuras no interior para melhorar o contato elétrico e aumentar a resistência ao deslizamento do condutor - aplicação é feita com alicate AT-10 ou similar - com abertura M5 medindo 8,0 mm de uma extremida a outra do garfo - comprimento do terminal de 21,5mm - REF: TPFR-2,5-5	Intelli ou similar	pç	10		
30	Terminal pré-isolado para cabos de 1,5 a 2,5mm2 (12 a 10 AWG) - reforçado - tipo pino - fabricado em cobre com camada de estanho - com ranhuras no interior para melhorar o contato elétrico e aumentar a resistência ao deslizamento do condutor - aplicação é feita com alicate AT-10 ou similar - comprimento do pino 12mm - comprimento do terminal de 24,0mm - REF: TPPER-2,5-12	Intelli ou similar	pç	10		



31	Terminal pré-isolado para cabos de 1,5 a 2,5mm2 (12 a 10 AWG) - reforçado - tipo olhal - fabricado em cobre com camada de estanho - com ranhuras no interior para melhorar o contato elétrico e aumentar a resistência ao deslizamento do condutor - aplicação é feita com alicate AT-10 ou similar - com abertura M5 medindo 8,0 mm de largura - comprimento do terminal de 21,0mm - REF: TPR-2,5-5	Intelli ou similar	pç	10		
32	Terminal pré-isolado para cabos de 4 a 6mm2 (12 a 10 AWG) - reforçado - tipo garfo - fabricado em cobre com camada de estanho - com ranhuras no interior para melhorar o contato elétrico e aumentar a resistência ao deslizamento do condutor - aplicação é feita com alicate AT-10 ou similar - com abertura M5 medindo 7,9 mm de uma extremidade a outra do garfo - comprimento do terminal de 26,0mm - REF: TPR-6-5	Intelli ou similar	pç	10		
33	Terminal pré-isolado para cabos de 4 a 6mm2 (12 a 10 AWG) - reforçado - tipo pino - fabricado em cobre com camada de estanho - com ranhuras no interior para melhorar o contato elétrico e aumentar a resistência ao deslizamento do condutor - aplicação é feita com alicate AT-10 ou similar - comprimento do pino 12mm - comprimento do terminal de 26,0mm - REF: TPR-6-12	Intelli ou similar	pç	10		
34	Terminal pré-isolado para cabos de 4 a 6mm2 (12 a 10 AWG) - reforçado - tipo olhal - fabricado em cobre com camada de estanho - com ranhuras no interior para melhorar o contato elétrico e aumentar a resistência ao deslizamento do condutor - aplicação é feita com alicate AT-10 ou similar - com abertura M5 medindo 9,5mm de largura - comprimento do terminal de 25,0mm - REF: TPR-6-5	Intelli ou similar	pç	10		
35	Tomada de embutir 2P+T - 20A/250V no padrão brasileiro (NBR 14136) em conjunto com suporte e placa 4''x 2'' na cor branco puro- tomada elétrica certificada conforme ABNT NBR NM 60884-1 e ABNT NBR 14136 - REF.: Conjuntos montados 4''x2'' Linha Prime Decor código PRM0444731	Schneider Electric ou similar	unid	4		
36	Módulo interruptor bipolar STA9 9002 Siemens	Siemens	unid	2		
37	Lâmpada Led tubular T8 18W 120cmBi-Volt Branca		unid	30		
38	Lâmpada Led Tubular T8 11w 600cmBi-volt Branca		unid	10		
39	Driver Painel Led 11W – Input: 100-240VAC – Output: 18-22V	Ledvance ou similar	unid	4		
40	PAINEL LED 40W (620 X 620 CM, 4000K-EMBUTIR)	Ledvance ou similar	unid	10		
41	SPOT PARA LED 5W	Ledvance ou similar	unid	1		
42	LÂMPADA LED 5W PARA SPOT	Ledvance ou similar	unid	4		
43	PAINEL LED 24W (320 X 320 CM, 4000K – EMBUTIR) – 2200 lumens	Ledvance ou similar	unid	10		
TOTAL TRIMESTRAL				R\$	-	



Assinado com senha por GUILHERME ESTEVÃO XAVIER - Assistente II / SEMAUT.
Documento Nº: 3131484-5686 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3131484-5686>



TRF2INC202101108



ANEXO II- PLANILHA DE FERRAMENTAS

FERRAMENTAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANTIDADE
USO INDIVIDUAL - UMA PARA CADA ELETRICISTA/TÉCNICO			
1	ALICATE DE BICO DE 6"	Isolação 1000 volts	10
2	ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6"	Isolação 1000 volts	10
3	ALICATE UNIVERSAL DE 8"	Isolação 1000 volts	10
4	JOGO DE CHAVES FENDA	Isolação 1000 volts	10
5	JOGO DE CHAVES PHILIPS	Isolação 1000 volts	10
6	MULTIMETRO	CAT IV	10
7	ESTILETE		10
8	TRENA DE AÇO DE 3 m		10
9	CAIXA PARA FERRAMENTAS EM AÇO COM 3 BANDEJAS		10
USO COLETIVO			
10	ALICATE PRENSA TERMINAL		1
11	ALICATE REBITADOR		1
12	ARCO DE SERRA		1
13	LANTERNA	Recarregável / Led	1
14	FURADEIRA DE IMPACTO	1/2" – 760 watts	1
15	MARTELO	Unha 27 mm	1
16	JOGO DE SERRA COPO PARA METAL	7 pçs	1
17	JOGO DE CHAVE DE CATRACA	25 pçs	1
18	JOGO DE CHAVE ESTRELA	12 pçs - 6 a 32 mm	1
19	JOGO DE CHAVE DE BOCA	12 pçs - 6 a 32 mm	1
20	JOGO DE CHAVE ALLEN	9 pçs - 1,5 a 10 mm	1
21	JOGO DE BROCAS DE AÇO RÁPIDO	15 pçs - 1/16 " a 3/8"	1
22	JOGO DE BROCAS PARA CONCRETO	5 pçs - 4 a 10 mm	1
23	DETECTOR DE TENSÃO		1



Assinado com senha por GUILHERME ESTEVÃO XAVIER - Assistente II / SEMAUT.
Documento Nº: 3131489-5686 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3131489-5686>



TRF2INC202101109

ANEXO III - PLANILHA DE EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANTIDADE
1	Computador i7, 16 Gb RAM, HD 1 Tbyte com licença para AUTOCAD 2013, WINDOWS 10 e OFFICE 2013.		1
2	Impressora a laser Colorida		1
3	Analizador de energia	Trifásico / Correntes até 3000 A	1
4	Alicate amperímetro	Correntes até 1000A	2
5	Medidor digital de relação de transformação	Megabras DTR-8510	1
6	Megômetro digital microprocessado	Megabras MD5060x	1
7	Termovisor	Minipa E4	1
8	Microhmímetro	Megabras MPK-103x	1
9	Hi-pot	Megabras UED-314	1
10	Luxímetro	Minipa MLM-1020	1
11	Terrômetro	Minipa MTR 1520D	1
12	Detector de tensão por aproximação para alta tensão	EZ-HV MINIPA ou similar	1
13	Conjunto de aterramento temporário - 36 KV	HE - CEMIG ou similar	1



Assinado com senha por GUILHERME ESTEVÃO XAVIER - Assistente II / SEMAUT.
 Documento Nº: 3131492-5686 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3131492-5686>



TRF2INC202101110

ANEXO IV - PLANILHA DE UNIFORMES

Item	Descrição	Qtd
	Engenheiro	
1	Camisa polo com emblema ou logomarca da empresa	2
2	Calça comprida tipo jeans	2
	Técnico Eletrotécnico/Eletricista	
1	Jaleco de brim - manga curta com bolsos	10
2	Calça brim	10
3	Par de botas de couro preta	10



Assinado com senha por GUILHERME ESTEVÃO XAVIER - Assistente II / SEMAUT.
Documento Nº: 3131499-5686 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3131499-5686>



TRF2INC202101111

ANEXO V - PLANILHA DE EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT
1	Luva isolante para eletricitista - classe 00 - tensão 2500V - de acordo com a norma ANSI/ASTM D120-02 - para tensão máxima de uso de até 500V - tamanho 10	Orion ou similar	2
2	Luva isolante para eletricitista - classe 2 - tensão 20000V - de acordo com a norma ANSI/ASTM D120-02 - para tensão máxima de uso de até 17.000V - tamanho 10	Orion ou similar	2
3	Botina de Segurança para Eletricitista - modelo masculino - na cor preta - confeccionada em vaqueta relax - com colarinho acolchoado - solado em poliuretano bi-densidade - antiestático - com perfil antiderrapante - com sistema amortecedor shock absorber - de amarrar - palmilha antimicrobiana e taloneiras - sem componentes metálicos - tipo B - observando o item 6.9.3 da NR-6 da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego	Fujiwara ou similar	11
4	Óculos de proteção - anti-embaçante - lentes de policarbonato incolor - armação convencional de nylon - com tratamento anti-risco e abas de proteção lateral	Danny código 5921 ou similar	11
5	Abafador de ruído - Taxa de redução do ruído: 21dB - Norma: ANSI S12.6 - 2008 - Método B - Tipo de proteção auditiva: Haste acima da cabeça	3M Muffler 21DB ou similar	2
6	Capacete com aba frontal, alta resistência dielétrica, classe b com carneira - branco	MSA V-GARD ou similar	9
7	Capacete com protetor facial - ANSI.Z.87.1/2003	V-Gard 240 MSA ou similar	2
8	Cinturão de Segurança Com Talabarte Duplo em Y para trabalhos em altura	Vicsa VIC20529+VIC23605 CA35.613 ou similar	2
9	Conjunto de uniforme eletricitista risco 2 (calça e jaleco) - ATPV 12,1 cal/cm²	Mundo Linha Viva CA: 33451 ou similar	4
10	Luva malha pigmentada tricotada de algodão - par	PPM01 - Proteplus ou similar	11



Assinado com senha por GUILHERME ESTEVÃO XAVIER - Assistente II / SEMAUT.
 Documento Nº: 3131503-5686 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3131503-5686>



TRF2INC202101112

ANEXO VI – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os preços deverão ser apresentados em planilhas, conforme modelos abaixo, devendo estar incluído nas mesmas todos os encargos trabalhistas.

1. Valores referentes à mão de obra

1.1. ENGENHEIRO ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO – 10:00 ÀS 16:00 H:

Módulo I – Mão de obra / Remuneração			
CATEGORIA PROFISSIONAL: ENGENHEIRO ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO 10:00 ÀS 16:00 H			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		% TOTAL	VALOR (R\$)
A	Salário base		
B	Adicional periculosidade		
C	Adicional de insalubridade		
D	Adicional noturno		
E	Hora noturna adicional		
F	Outros		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			
Módulo 02 - Benefícios mensais e diários			
Benefícios mensais e diários		VALOR (R\$)	
A	Transporte		
B	Auxílio alimentação(refeição, cesta básica)		
C	Assistência médica e familiar		
D	Auxilio creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros (ASO, PPP, Etc)		
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
Módulo 03 – Insumos diversos			
Insumos diversos		VALOR (R\$)	
A	Uniformes		
B	Equipamentos		
C	EPI		
D	Outros		
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			
Modulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS			
	Encargos previdenciários e FGTS	PERCENTUAL(%)	PREÇO (R\$)



Assinado com senha por GUILHERME ESTEVÃO XAVIER - Assistente II / SEMAUT.
 Documento Nº: 3131509-5686 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3131509-5686>



TRF2INC20210113

A	INSS		
B	SESI OU SESC		
C	SENAI OU SENAC		
D	INCRA		
E	SALÁRIO -EDUCAÇÃO		
F	FGTS		
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO		
H	SEBRAE		
	TOTAL		
	Submódulo 4.2 – 13º Salário	PERCENTUAL (%)	PREÇO (R\$)
A	13º salário		
B	Adicional de férias		
	Subtotal		
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 13º salário		
	TOTAL		
	Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade	PERCENTUAL (%)	PREÇO (R\$)
A	Afastamento Maternidade		
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o afastamento Maternidade		
	TOTAL		
	Submódulo 4.4 – Rescisão	PERCENTUAL (%)	PREÇO (R\$)
A	Aviso prévio indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		
D	Aviso prévio trabalhado		
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		
	TOTAL		
	Submódulo 4.5– Custo de reposição do profissional ausente	PERCENTUAL (%)	PREÇO (R\$)
A	Férias e terço constitucional		
B	Ausência por doença		
C	Licença-paternidade		
D	Ausências legais		
E	Ausência por acidente de trabalho		
F	Outros (especificar)		
	SUBTOTAL		
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre custo de reposição		
	TOTAL		
QUADRO RESUMO – Módulo 04 - Encargos Sociais e Trabalhistas			



Assinado com senha por GUILHERME ESTEVÃO XAVIER - Assistente II / SEMAUT.
Documento Nº: 3131509-5686 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3131509-5686>



TRF2INC20210113

Encargos sociais e Trabalhistas		PERCENTUAL (%)	PREÇO (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		
4.2	13ª (décimo terceiro salário)		
4.3	Afastamento Maternidade		
4.4	Custo Rescisão		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		
4.6	Outros (especificar)		
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
(MT) custo total da planilha (M1 + M2 + M3 + M4) para efeito de cálculo do módulo 5			
Módulo 05 – Custos Indiretos, tributos e lucro			
Custos Indiretos, lucro e tributos		PERCENTUAL (%)	PREÇO (R\$)
A	Custos indiretos		
B	Lucro		
Subtotal			
Tributos		PERCENTUAL (%)	PREÇO (R\$)
	PIS		
	CONFINS		
	ISS		
TOTAL DOS TRIBUTOS			
VALOR TOTAL UNITÁRIO MENSAL			
CATEGORIA PROFISSIONAL: ENGENHEIRO ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO 10:00 ÀS 16:00 H			PREÇO (R\$)
I – Composição da remuneração			
II – Benefícios mensais e diários			
III – Insumos diversos			
IV – encargos sociais e trabalhistas			
Subtotal (I + II + III + IV)			
V – Custos indiretos, tributos e lucro			
VALOR TOTAL UNITÁRIO MENSAL (TABELAS I+II+III+IV+V)			



Assinado com senha por GUILHERME ESTEVÃO XAVIER - Assistente II / SEMAUT.
Documento Nº: 3131509-5686 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3131509-5686>



TRF2INC202101113

1.2. TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA – 24 x 72 H:

Módulo I – Mão de obra / Remuneração			
CATEGORIA PROFISSIONAL: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA – 24 x 72 H			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		% Total	VALOR (R\$)
A	Salário base		
B	Adicional periculosidade		
C	Adicional de insalubridade		
D	Adicional noturno		
E	Hora noturna adicional		
F	Outros (especificar)		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			
Módulo 02 - Benefícios mensais e diários			
Benefícios mensais e diários		PREÇO (R\$)	
A	Transporte		
B	Auxílio alimentação(refeição, cesta básica)		
C	Assistência médica e familiar		
D	Auxilio creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros (especificar)		
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 03 – Insumos diversos			
Insumos diversos		PREÇO (R\$)	
A	Uniformes		
B	Equipamentos		
C	EPI		
D	Outros (especificar)		
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			
Modulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS			
	Encargos previdenciários e FGTS	PERCENTUAL(%)	PREÇO (R\$)



Assinado com senha por GUILHERME ESTEVÃO XAVIER - Assistente II / SEMAUT.
 Documento Nº: 3131509-5686 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3131509-5686>



TRF2INC20210113

A	INSS		
B	SESI OU SESC		
C	SENAI OU SENAC		
D	INCRA		
E	SALÁRIO -EDUCAÇÃO		
F	FGTS		
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO		
H	SEBRAE		
	TOTAL		
	Submódulo 4.2 – 13º Salário	PERCENTUAL (%)	PREÇO (R\$)
A	13º salário		
B	Adicional de férias		
	Subtotal		
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 13º salário		
	TOTAL		
	Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade	PERCENTUAL (%)	PREÇO (R\$)
A	Afastamento Maternidade		
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o afastamento Maternidade		
	TOTAL		
	Submódulo 4.4 – Rescisão	PERCENTUAL (%)	PREÇO (R\$)
A	Aviso prévio indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		
D	Aviso prévio trabalhado		
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		
	TOTAL		
	Submódulo 4.5– Custo de reposição do profissional ausente	PERCENTUAL (%)	PREÇO (R\$)
A	Férias e terço constitucional		
B	Ausência por doença		
C	Licença-paternidade		
D	Ausências legais		
E	Ausência por acidente de trabalho		
F	Outros (especificar)		
	SUBTOTAL		
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre custo de reposição		
	TOTAL		
QUADRO RESUMO – Módulo 04 - Encargos Sociais e Trabalhistas			



Assinado com senha por GUILHERME ESTEVÃO XAVIER - Assistente II / SEMAUT.
Documento Nº: 3131509-5686 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3131509-5686>



TRF2INC20210113

Encargos sociais e Trabalhistas		PERCENTUAL (%)	PREÇO (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		
4.2	13ª (décimo terceiro salário)		
4.3	Afastamento Maternidade		
4.4	Custo Rescisão		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		
4.6	Outros (especificar)		
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
(MT) custo total da planilha (M1 + M2 + M3 + M4) para efeito de cálculo do módulo 5			
Módulo 05 – Custos Indiretos, tributos e lucro			
Custos Indiretos, lucro e tributos		PERCENTUAL (%)	PREÇO (R\$)
A	Custos indiretos		
B	Lucro		
Subtotal			
Tributos		PERCENTUAL (%)	PREÇO (R\$)
	PIS		
	CONFINS		
	ISS		
TOTAL DOS TRIBUTOS			
VALOR TOTAL UNITÁRIO MENSAL			
CATEGORIA PROFISSIONAL: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA 07:00 ÀS 19:00 H			PREÇO (R\$)
I – Composição da remuneração			
II – Benefícios mensais e diários			
III – Insumos diversos			
IV – encargos sociais e trabalhistas			
Subtotal (I + II + III + IV)			
V – Custos indiretos, tributos e lucro			
VALOR TOTAL UNITÁRIO MENSAL (TABELAS I+II+III+IV+V)			



Assinado com senha por GUILHERME ESTEVÃO XAVIER - Assistente II / SEMAUT.
Documento Nº: 3131509-5686 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3131509-5686>



TRF2INC20210113

1.3.ELETRICISTA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO 24 x 72 H:

Módulo I – Mão de obra / Remuneração			
CATEGORIA PROFISSIONAL: ELETRICISTA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO – 24 x 72 H			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		% TOTAL	VALOR (R\$)
A	Salário base		
B	Adicional periculosidade		
C	Adicional de insalubridade		
D	Adicional noturno		
E	Hora noturna adicional		
F	Outros (especificar)		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			
Módulo 02 - Benefícios mensais e diários			
Benefícios mensais e diários		PREÇO (R\$)	
A	Transporte		
B	Auxílio alimentação(refeição, cesta básica)		
C	Assistência médica e familiar		
D	Auxilio creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros (especificar)		
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 03 – Insumos diversos			
Insumos diversos		PREÇO (R\$)	
A	Uniformes		
B	Equipamentos		
C	EPI		
D	Outros (especificar)		
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			
Modulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS			
	Encargos previdenciários e FGTS	PERCENTUAL (%)	PREÇO (R\$)



Assinado com senha por GUILHERME ESTEVÃO XAVIER - Assistente II / SEMAUT.
 Documento Nº: 3131509-5686 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3131509-5686>



TRF2INC20210113

A	INSS		
B	SESI OU SESC		
C	SENAI OU SENAC		
D	INCRA		
E	SALÁRIO -EDUCAÇÃO		
F	FGTS		
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO		
H	SEBRAE		
	TOTAL		
	Submódulo 4.2 – 13º Salário	PERCENTUAL (%)	PREÇO (R\$)
A	13º salário		
B	Adicional de férias		
	Subtotal		
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 13º salário		
	TOTAL		
	Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade	PERCENTUAL (%)	PREÇO (R\$)
A	Afastamento Maternidade		
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o afastamento Maternidade		
	TOTAL		
	Submódulo 4.4 – Rescisão	PERCENTUAL (%)	PREÇO (R\$)
A	Aviso prévio indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		
D	Aviso prévio trabalhado		
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		
	TOTAL		
	Submódulo 4.5– Custo de reposição do profissional ausente	PERCENTUAL (%)	PREÇO (R\$)
A	Férias e terço constitucional		
B	Ausência por doença		
C	Licença-paternidade		
D	Ausências legais		
E	Ausência por acidente de trabalho		
F	Outros (especificar)		
	SUBTOTAL		
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre custo de reposição		
	TOTAL		
	QUADRO RESUMO – Módulo 04 - Encargos Sociais e Trabalhistas		



Assinado com senha por GUILHERME ESTEVÃO XAVIER - Assistente II / SEMAUT.
Documento Nº: 3131509-5686 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3131509-5686>



TRF2INC20210113

Encargos sociais e Trabalhistas		PERCENTUAL (%)	PREÇO (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		
4.2	13ª (décimo terceiro salário)		
4.3	Afastamento Maternidade		
4.4	Custo Rescisão		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		
4.6	Outros (especificar)		
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
(MT) custo total da planilha (M1 + M2 + M3 + M4) para efeito de cálculo do módulo 5			
Módulo 05 – Custos Indiretos, tributos e lucro			
Custos Indiretos, lucro e tributos		PERCENTUAL (%)	PREÇO (R\$)
A	Custos indiretos		
B	Lucro		
Subtotal			
Tributos		PERCENTUAL (%)	PREÇO (R\$)
	PIS		
	CONFINS		
	ISS		
TOTAL DOS TRIBUTOS			
VALOR TOTAL UNITÁRIO MENSAL			
CATEGORIA PROFISSIONAL: ELETRICISTA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO 07:00 ÀS 19:00 H			PREÇO (R\$)
I – Composição da remuneração			
II – Benefícios mensais e diários			
III – Insumos diversos			
IV – encargos sociais e trabalhistas			
Subtotal (I + II + III + IV)			
V – Custos indiretos, tributos e lucro			
VALOR TOTAL UNITÁRIO MENSAL (TABELAS I+II+III+IV+V)			



Assinado com senha por GUILHERME ESTEVÃO XAVIER - Assistente II / SEMAUT.
Documento Nº: 3131509-5686 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3131509-5686>



TRF2INC202101113

1.4. ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO – 07:00 ÀS 16:48 H:

Módulo I – Mão de obra / Remuneração			
CATEGORIA PROFISSIONAL: ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO – 07:00 ÀS 16:48 H			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		% TOTAL	VALOR (R\$)
A	Salário base		
B	Adicional periculosidade		
C	Adicional de insalubridade		
D	Adicional noturno		
E	Hora noturna adicional		
F	Outros (especificar)		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			
Módulo 02 - Benefícios mensais e diários			
Benefícios mensais e diários		PREÇO (R\$)	
A	Transporte		
B	Auxílio alimentação(refeição, cesta básica)		
C	Assistência médica e familiar		
D	Auxilio creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros (especificar)		
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 03 – Insumos diversos			
Insumos diversos		PREÇO (R\$)	
A	Uniformes		
B	Equipamentos		
C	EPI		
D	Outros (especificar)		
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			
Modulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS			
	Encargos previdenciários e FGTS	PERCENTUAL (%)	PREÇO (R\$)



Assinado com senha por GUILHERME ESTEVÃO XAVIER - Assistente II / SEMAUT.
 Documento Nº: 3131509-5686 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3131509-5686>



TRF2INC202101113

A	INSS		
B	SESI OU SESC		
C	SENAI OU SENAC		
D	INCRA		
E	SALÁRIO -EDUCAÇÃO		
F	FGTS		
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO		
H	SEBRAE		
	TOTAL		
	Submódulo 4.2 – 13º Salário	PERCENTUAL (%)	PREÇO (R\$)
A	13º salário		
B	Adicional de férias		
	Subtotal		
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 13º salário		
	TOTAL		
	Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade	PERCENTUAL (%)	PREÇO (R\$)
A	Afastamento Maternidade		
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o afastamento Maternidade		
	TOTAL		
	Submódulo 4.4 – Rescisão	PERCENTUAL (%)	PREÇO (R\$)
A	Aviso prévio indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		
D	Aviso prévio trabalhado		
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		
	TOTAL		
	Submódulo 4.5– Custo de reposição do profissional ausente	PERCENTUAL (%)	PREÇO (R\$)
A	Férias e terço constitucional		
B	Ausência por doença		
C	Licença-paternidade		
D	Ausências legais		
E	Ausência por acidente de trabalho		
F	Outros (especificar)		
	SUBTOTAL		
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre custo de reposição		
	TOTAL		
QUADRO RESUMO – Módulo 04 - Encargos Sociais e Trabalhistas			



Assinado com senha por GUILHERME ESTEVÃO XAVIER - Assistente II / SEMAUT.
Documento Nº: 3131509-5686 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3131509-5686>



TRF2INC20210113

Encargos sociais e Trabalhistas		PERCENTUAL (%)	PREÇO (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		
4.2	13ª (décimo terceiro salário)		
4.3	Afastamento Maternidade		
4.4	Custo Rescisão		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		
4.6	Outros (especificar)		
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
(MT) custo total da planilha (M1 + M2 + M3 + M4) para efeito de cálculo do módulo 5			
Módulo 05 – Custos Indiretos, tributos e lucro			
Custos Indiretos, lucro e tributos		PERCENTUAL (%)	PREÇO (R\$)
A	Custos indiretos		
B	Lucro		
Subtotal			
Tributos		PERCENTUAL (%)	PREÇO (R\$)
	PIS		
	CONFINS		
	ISS		
TOTAL DOS TRIBUTOS			
VALOR TOTAL UNITÁRIO MENSAL			
CATEGORIA PROFISSIONAL: ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO 07:00 ÀS 16:48 H			PREÇO (R\$)
I – Composição da remuneração			
II – Benefícios mensais e diários			
III – Insumos diversos			
IV – encargos sociais e trabalhistas			
Subtotal (I + II + III + IV)			
V – Custos indiretos, tributos e lucro			
VALOR TOTAL UNITÁRIO MENSAL (TABELAS I+II+III+IV+V)			



Assinado com senha por GUILHERME ESTEVÃO XAVIER - Assistente II / SEMAUT.
Documento Nº: 3131509-5686 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3131509-5686>



TRF2INC20210113

2. Valor Total da Mão de Obra

VALOR TOTAL MENSAL (MÃO DE OBRA)			
CATEGORIA PROFISSIONAL	EFETIVO	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)
Engenheiro Eletricista de manutenção 10:00 às 16:00 h	01		
Técnico em eletrotécnica 24 x 72 h	04		
Eletricista de operação e manutenção 24 x 72 h	04		
Eletricista de manutenção 07:00 às 16:48 h	02		
VALOR TOTAL MENSAL (MÃO DE OBRA)			
VALOR TOTAL GLOBAL (TRIMESTRAL - MÃO DE OBRA)			

3. Custo Total Global:

CUSTO TOTAL (Mão de Obra + Materiais)		
Item	Descrição	Custo Global (trimestral)
1	Valor Total da Mão de obra	
2	Valor Total dos Materiais	
TOTAL		



Assinado com senha por GUILHERME ESTEVÃO XAVIER - Assistente II / SEMAUT.
 Documento Nº: 3131509-5686 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3131509-5686>



TRF2INC20210113